



PRESTAÇÃO DE CONTAS

Análise da Gestão Fiscal

**Informações Administrativas,
Contábeis e Financeiras
referente ao 1º Quadrimestre de
2025**

(Resumo)

Controle Interno de Guamiranga



MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

RESUMO GERAL

Considerando o art. 31 da Constituição Federal de 1988 onde diz que *“a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo municipal, na forma da Lei”*.

Considerando o art. 70 da CF/1988 onde ressalta que *“a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder”*.

Considerando o art. 74 da CF/1988 onde *“Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de”*:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária [...]”.

Considerando a Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000 em seu art. 59 onde diz que *“o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar [...]”*

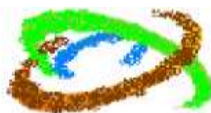
Considerando a Lei Municipal nº. 354 de 18/12/20017 que *“dispõe sobre o Sistema de Controle Interno no Município de Guamiranga, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000”*.

Em conformidade com o Plano de Trabalho do Setor de Controle Interno, versão 01, de 31/12/2020, que estabelece o planejamento para a execução, controle e fiscalização do Município, da Câmara Municipal e da FunPrev no exercício de 2025, apresenta-se o resumo das atividades e dos relatórios administrativos, orçamentários e financeiros do Município de Guamiranga, elaborados e fiscalizados pelo referido Setor, referentes ao 1º Quadrimestre de 2025.



SUMÁRIO

1 – INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	4
2 – RESUMO GERAL	5
3 – LEIS VIGENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2025.....	6
4 – METAS FISCAIS DE 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.....	8
5 – ARRECADAÇÃO	8
6 – DESEMBOLSO	10
7 – CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO	14
8 – RESULTADO DAS FONTES LIVRES.....	15
9 – LIMITES CONSTITUCIONAIS: EDUCAÇÃO E SAÚDE.....	15
10 – DESPESAS COM PESSOAL.....	19
11 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	22
12 – INVESTIMENTOS.....	23
13 – RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	24
14 – DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.....	25
15 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....	26
16 – HISTÓRICO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS.....	28
17 – LICITAÇÕES MUNICIPAIS.....	31
18 – PRECATÓRIOS E RPV	32
19 – ACOMPANHAMENTO DA LOA	32
20 – PUBLICAÇÕES DA LRF 101/2000	33
21 – AGENDA DE OBRIGAÇÕES	34
22 – FUNPREV.....	35
22.1 – LICITAÇÕES DO FUNPREV	40
22.2– PENDÊNCIAS NO CADPREV	40
23 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA	40
23.1 – LICITAÇÕES DO LEGISLATIVO	42
24 – CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES	43



1 – INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

Lei de Criação: Lei nº. 11.203 de 16/11/1995.

Instalado em 01/01/1997, o município está em sua 7ª gestão.

Gestão Atual: Marcelo Leite (01/01/2021 a 31/12/2024).

População estimada de 2022: 7.856

(<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=84435>).

Área territorial: 243,549 m²

LOCALIZAÇÃO



FONTE: IPARDES

LIMITES DO MUNICÍPIO



FONTE: IPARDES

NOTA: Base Cartográfica ITCG (2010).

POSIÇÃO GEOGRÁFICA - 2019

POSIÇÃO GEOGRÁFICA	INFORMAÇÃO
Altitude (metros)	801
Latitude	25 ° 11 ' 29 " S
Longitude	50 ° 48 ' 17 " W

FONTE: IBGE

GRAU DE URBANIZAÇÃO - 2010

Grau de Urbanização	28,30	%
---------------------	-------	---

FONTE: IBGE - Censo Demográfico

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDHM) - 2010

INFORMAÇÃO	ÍNDICE (1)	UNIDADE
Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM)	0,669	
IDHM - Longevidade	0,804	
Esperança de vida ao nascer	73,26	anos
IDHM - Educação	0,568	
Escolaridade da população adulta	0,31	
Fluxo escolar da população jovem (Frequência escolar)	0,76	
IDHM - Renda	0,657	
Renda per capita	478,34	R\$ 1,00
Classificação na unidade da federação	325	
Classificação nacional	2.691	

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil - PNUD, IPEA, FJP

NOTA: Os dados utilizados foram extraídos dos Censos Demográficos do IBGE.

(1) O índice varia de 0 (zero) a 1 (um) e apresenta as seguintes faixas de desenvolvimento humano municipal: 0,000 a 0,499 - muito baixo; 0,500 a 0,599 - baixo; 0,600 a 0,699 - médio; 0,700 a 0,799 - alto e 0,800 e mais - muito alto.



2 – RESUMO GERAL

Em conformidade com o Plano de Trabalho do Setor de Controle Interno, versão 01, de 31 de dezembro de 2020, o qual estabelece o planejamento para a execução, controle e fiscalização do Município, da Câmara Municipal e da FunPrev para o exercício de 2025, este documento apresenta o resumo das atividades e dos relatórios administrativos, orçamentários e financeiros do Município de Guamiranga, elaborados e fiscalizados pelo referido Setor, referentes ao 1º Quadrimestre de 2025.

Durante o período, foram realizadas verificações de rotina, orientações e acompanhamentos em todos os setores da Administração, visando a melhoria da efetividade dos serviços. Adicionalmente, procedeu-se às prestações de contas dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), referentes ao exercício de 2024, que incluem o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE - Merenda), o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), com a emissão dos respectivos pareceres dos Conselhos.

Foram igualmente realizadas atualizações cadastrais em diversos órgãos dos governos federal e estadual. As prestações de contas dos recursos recebidos do Estado, por meio do Sistema de Informações ao Terceiro Setor (SIT/TCE), encontram-se regularizadas, e o acompanhamento das subvenções concedidas, como às destinadas à APAE e ao Clube de Mães, foi mantido.

O monitoramento contínuo das prestações de contas autuadas no E-Contas do Tribunal de Contas do Estado (TCE) foi executado, abrangendo transferências voluntárias, admissões de pessoal e prestações de contas anuais, as quais foram julgadas e se encontram com regularidade. O acompanhamento diário das movimentações processuais e de possíveis contraditórios no Sistema Integra também foi realizado, bem como as respostas no TCE sobre SGAs, CACO e o próprio Sistema Integra.

Informações periódicas foram atualizadas no site GMS – Gestão de Materiais e Serviços, acessível em <http://www.gms.pr.gov.br/gms>, e o andamento dos processos protocolados no site Empresa Fácil e no E-Protocolo foi devidamente verificado. O Setor acompanhou os Processos Seletivos Simplificados (PSS) nº 01/2023, PSS nºs 01, 02 e 03/2024, PSS nºs 01 e 02/2025, e os Concursos Públicos nº 01/2022 e 01/2024, incluindo a inserção de informações e as respectivas prestações de contas das Fases I, III e IV no SIAP/TCE.

A atualização do quadro funcional, que abrange estatutários, celetistas, PSS's e comissionados, foi efetuada, juntamente com o acompanhamento e a atualização contínua do Portal da Transparência do Município. No que concerne



ao patrimônio, foram realizadas atualizações e cadastros, sendo destacada a necessidade de nomeação de um responsável para o setor, fato de suma importância para o Município. A edição e publicação diária do Diário Oficial Eletrônico, o acompanhamento das Certidões Municipais (CAUC, entre outras), e das publicações e audiências obrigatórias no período também foram atividades rotineiras, somadas a demais verificações nas áreas contábil, financeira e operacional.

Por fim, em relação aos fechamentos do SIM-AM/TCE, até a presente data, as informações foram enviadas até o mês 02/2025. Foram ainda emitidos informativos e recomendações ao Executivo, secretários e chefias, por este Setor, apresentando a situação orçamentária e financeira de 2025. As recomendações enfatizam a necessidade de cautela nas despesas e a observância de limitações de empenho, visando ao equilíbrio orçamentário frente às obrigações pontuais do Município para o bom andamento da gestão.

. As recomendações 09/01 – Apresentação das Rotinas de Trabalho para 2025 – Memorando 01;

- 09/01 (informações de 2024 – Memorando 02);
- 09/01 (informações até 09/01/2025 – Memorando 03);
- 04/06 (informações até 21/05/2024 – Memorando 06);
- 17/03 (informações até 17/03/2025 – Relatório 01)
- 22/04 (informações até 22/04/2025 – Relatório 02)
- 23/05 (informações até 23/05/2025 – Memorando 16/Relatório 03).

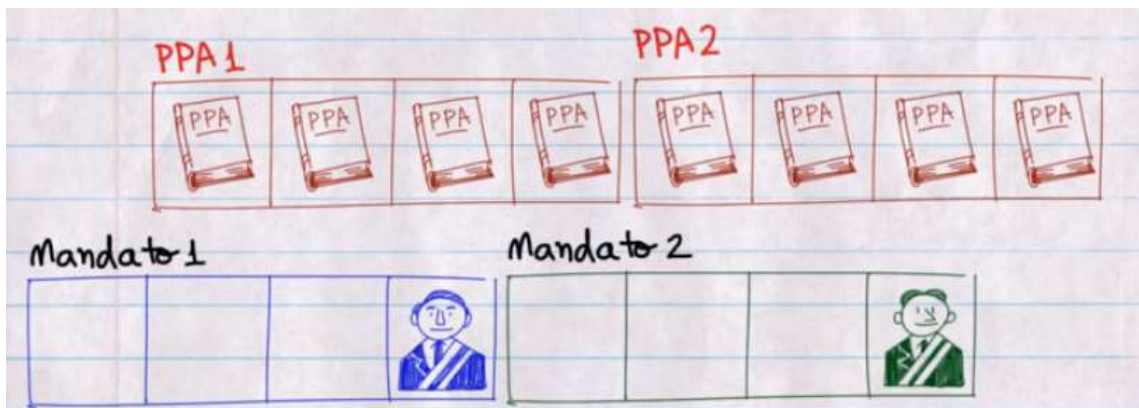
Orientações diversas, Serviços diversos e verificações diversas.

3 – LEIS VIGENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2025

O Plano Plurianual (PPA) vigente abrange o período de 2022 a 2025 e foi aprovado pela Lei Municipal nº 941/2021. Este instrumento de planejamento de médio prazo estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem implementados pelo Município ao longo de quatro anos, iniciando-se no segundo ano de uma gestão e estendendo-se até o primeiro ano da gestão subsequente



UCI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA



A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), aprovada por meio da Lei Municipal nº 1054/2024, constitui o instrumento que estabelece as prioridades e metas da administração pública para o próximo exercício financeiro. Elaborada anualmente, a LDO orienta a confecção da Lei Orçamentária Anual (LOA), fundamentando-se nas diretrizes do Plano Plurianual (PPA).

A Lei Orçamentária Anual (LOA) define as despesas e as receitas a serem realizadas no exercício subsequente. A Constituição Federal estabelece que o Orçamento deve ser votado e aprovado até o final de cada ano. Para o exercício de 2024, a LOA foi aprovada pela Lei Municipal nº 1025/2023, e sua atualização é a seguinte:

Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 1º O Orçamento do Município de GUAMIRANGA, para o exercício de 2025 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 58.450.000,00 (Cinquenta e oito milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), discriminados pelos anexos constantes desta Lei.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	58.090.000,00
Receita Tributária	1.868.500,00
Receita de Contribuições	3.074.000,00
Receita Patrimonial	5.158.400,00
Transferências Correntes	45.989.100,00
Outras receitas Correntes ... Receitas Correntes Intraorçamentária....	50.000,00 2.310.000,00
Total Redutoras do FUNDEB....	58.450.000,00 - 7.968.400,00

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 3º As despesas do orçamento fiscal ficam fixadas em R\$ 58.450.000,00 (Cinquenta e oito milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), distribuídos da seguinte forma:

- I - Executivo Municipal.....48.010.000,00
- II - Legislativo Municipal2.040.000,00
- III - Fundo de Previdência....8.400.000,00

TOTAL 58.450.000,00



4 – METAS FISCAIS DE 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024

Verifica-se que o Município tem cumprido com suas obrigações em todas as áreas avaliadas, o que demonstra a regularidade da gestão. Todas as informações relativas à regularidade da gestão fiscal foram apresentadas pelo Setor de Controle Interno em audiências públicas de metas fiscais, em conformidade com o Artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), realizadas na Câmara Municipal de Guamiranga perante a Comissão de Finanças e Orçamento.

Período	Data de realização
1º Quadrimestre 2020	25/05/2020
2º Quadrimestre 2020	28/09/2020
3º Quadrimestre 2020	22/02/2021
1º Quadrimestre 2021	31/05/2021
2º Quadrimestre 2021	27/09/2021
3º Quadrimestre 2021	23/02/2022
1º Quadrimestre 2022	30/05/2022
2º Quadrimestre 2022	26/09/2022
3º Quadrimestre 2022	27/02/2023
1º Quadrimestre 2023	29/05/2023
2º Quadrimestre 2023	25/09/2023
3º Quadrimestre 2023	26/02/2024
1º Quadrimestre 2024	27/05/2024
2º Quadrimestre 2024	30/09/2024
3º Quadrimestre 2024	19/02/2025
4º Quadrimestre 2025	26/05/2025

Obs: As Atas e as apresentações estão disponíveis na página do município na internet: Portal de transparência – Geral – Audiência Pública e também na página do *facebook* da Câmara Municipal de Guamiranga

5 – ARRECADAÇÃO

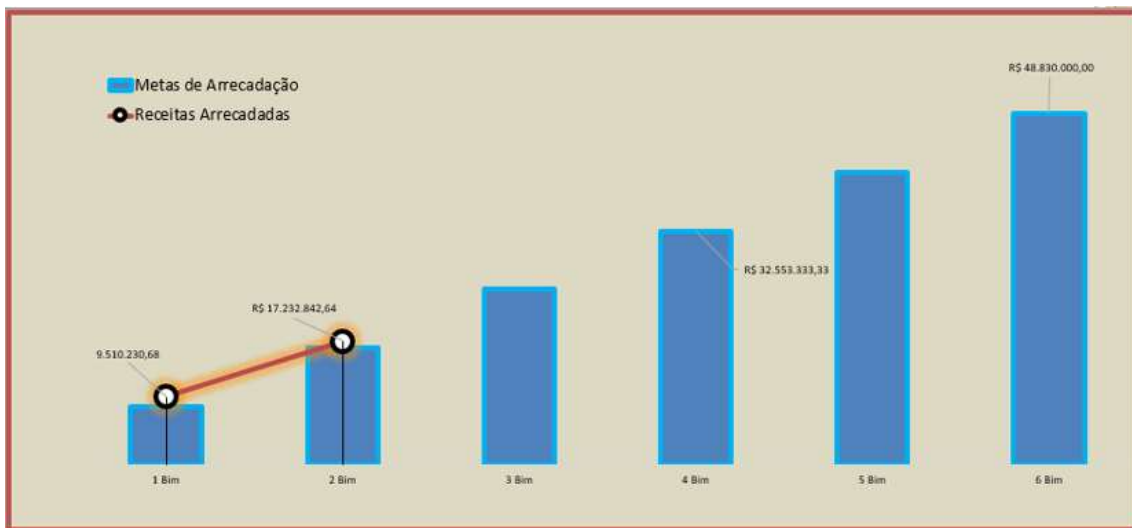
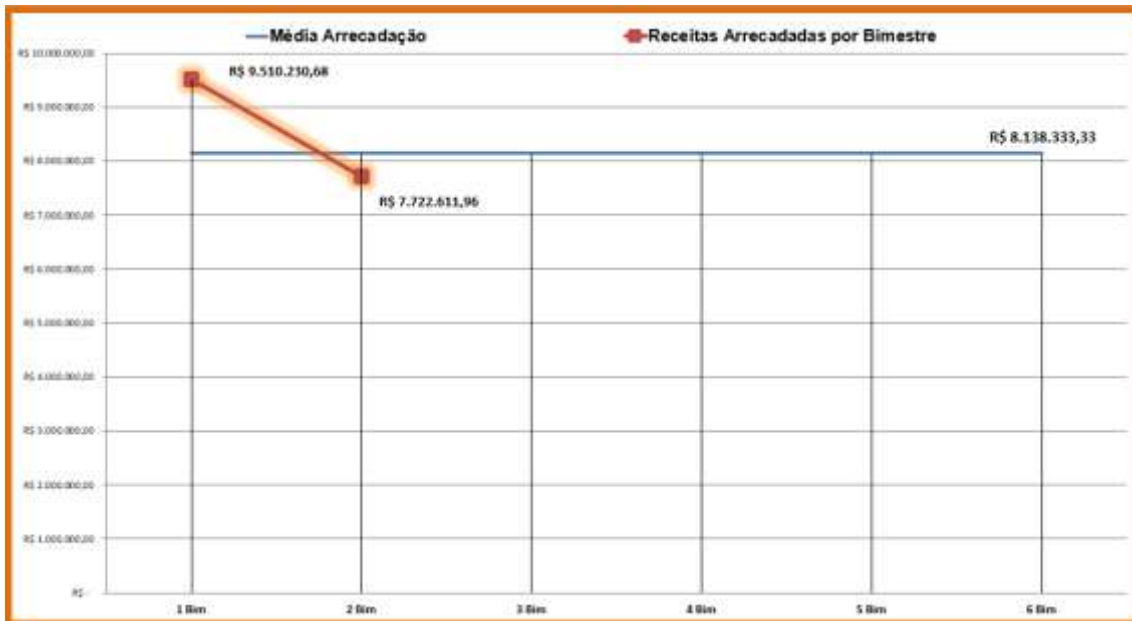
Para o exercício de 2025, a Lei Orçamentária Anual (LOA) previu uma arrecadação municipal total de R\$ 50.481.600,00, equivalendo a R\$ 16.276.666,67 por quadrimestre. No entanto, a arrecadação efetiva registrada no 1º Quadrimestre de 2025 alcançou R\$ 17.232.842,64. Este valor representa um superávit de R\$ 956.175,97 em relação à previsão para o período, com a meta de arrecadação atingindo 105,87% do valor inicialmente estimado.

METAS DE ARRECADAÇÃO 1º QUADRIMESTRE



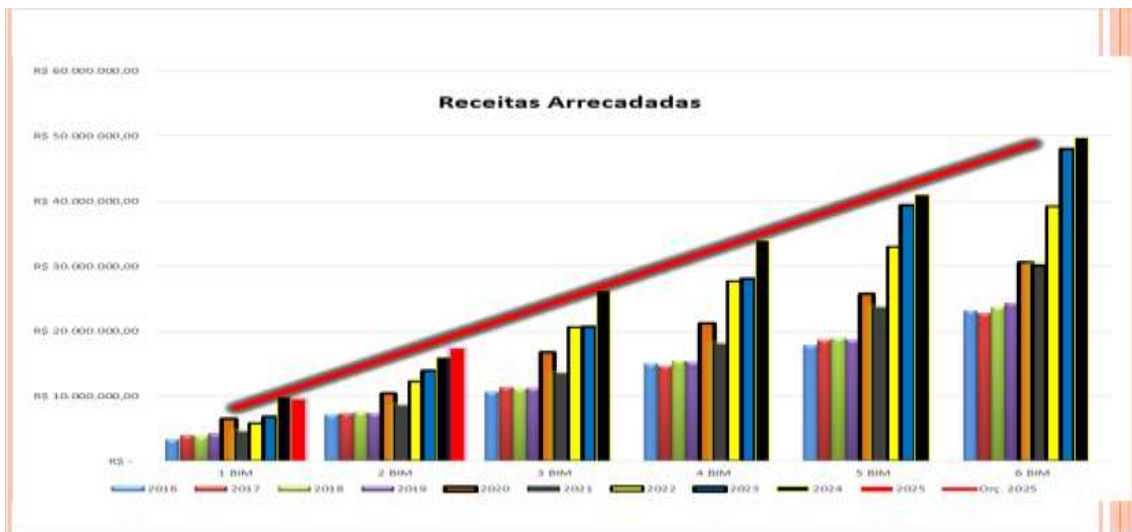
UCI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRÃ

ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	RECEITAS CORRENTES PREVISTAS PARA O PERÍODO	R\$ 16.276.666,67
2	RECEITAS DE CAPITAL PREVISTAS PARA O PERÍODO	R\$ -
3	TOTAL DAS METAS DE ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA O PERÍODO	R\$ 16.276.666,67
4	RECEITAS CORRENTES ARRECADADAS ATÉ O PERÍODO	R\$ 14.506.139,12
5	RECEITAS DE CAPITAL ARRECADADAS ATÉ O PERÍODO	R\$ 2.726.703,52
6	TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS ATÉ O PERÍODO	R\$ 17.232.842,64
7	SUPERÁVIT ARRECADAÇÃO	R\$ 956.175,97
8	PERCENTUAL	105,87%





UCI - CONTROLE INTERNO DE GUARABANZA



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA 2024				
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	RECEITAS REALIZADAS	
1	RECEITAS CORRENTES	R\$ 45.500.000,00	R\$ 34.993.881,88	85,49%
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 2.699.000,00	R\$ 2.442.600,44	5,97%
1.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 172.000,00	R\$ 146.867,09	0,36%
1.3	RECEITAS PATRIMONIAL	R\$ 128.000,00	R\$ 629.387,05	1,54%
1.4	RECEITAS AGROPECUÁRIA	R\$ -	R\$ -	0,00%
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	R\$ -	R\$ -	0,00%
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ -	R\$ 97.420,00	0,24%
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 42.501.000,00	R\$ 31.483.613,57	76,92%
1.7	Transf. União	R\$ 23.335.000,00	R\$ 17.942.988,45	43,84%
1.7	Transf. Estado	R\$ 12.366.000,00	R\$ 8.893.558,63	21,73%
1.7	Transf. Outras Instituições Públicas (Fundeb)	R\$ 6.800.000,00	R\$ 4.647.066,49	11,35%
1.8	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ -	R\$ 193.993,73	0,47%
2	RECEITAS DE CAPITAL	R\$ -	R\$ 5.937.891,71	14,51%
3	TOTAL	R\$ 45.500.000,00	R\$ 40.931.773,59	100,00%

As transferências correntes representam a principal fonte de receita do Município, correspondendo a 76,92% do total arrecadado. Entre essas transferências, destacam-se o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), entre outras.

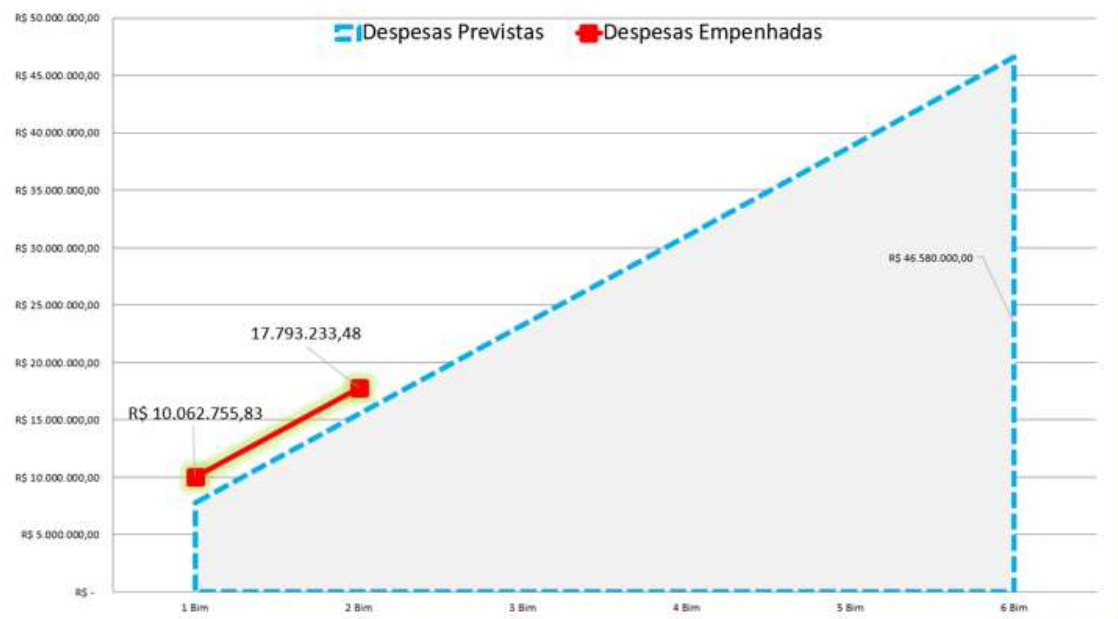
6 – DESEMBOLSO

Com relação ao desembolso do Município, estava fixada uma despesa total de R\$ 48.010.000,00, ou seja, R\$ 14.599.253,33 por quadrimestre. Verificou-se que a despesa executada no período foi de R\$ 17.793.233,48. Valor este acima do limite fixado para o período em 2024, com uma diferença de R\$ 2.266.566,81, ou seja 114,60% da meta.



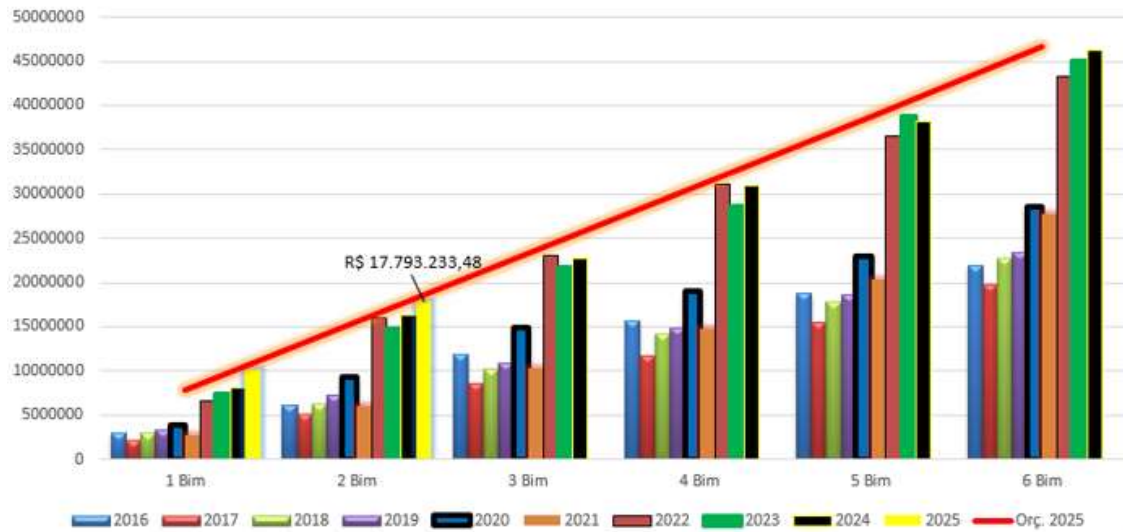
UCI - CONTROLE INTERNO DE GUARABANZA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 5º BIMESTRE DE 2024		
ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	DESPESAS CORRENTES PREVISTAS PARA O PERÍODO	R\$ 32.724.508,33
2	DESPESAS DE CAPITAL PREVISTAS PARA O PERÍODO	R\$ 3.240.491,67
3	Reserva de Contingência	R\$ 189.583,33
4	TOTAL DO DESEMBOLSO PREVISTO PARA O PERÍODO	R\$ 36.154.583,33
5	DESPESAS CORRENTES EMPENHADAS	R\$ 31.475.194,55
6	DESPESAS DE CAPITAL EMPENHADAS	R\$ 6.738.229,91
7	TOTAL DA DESPESA EMPENHADAS ATÉ O PERÍODO	R\$ 38.213.424,46
8	RESULTADO ALCANÇADO	R\$ 2.058.841,13
9	PERCENTUAL	105,69%





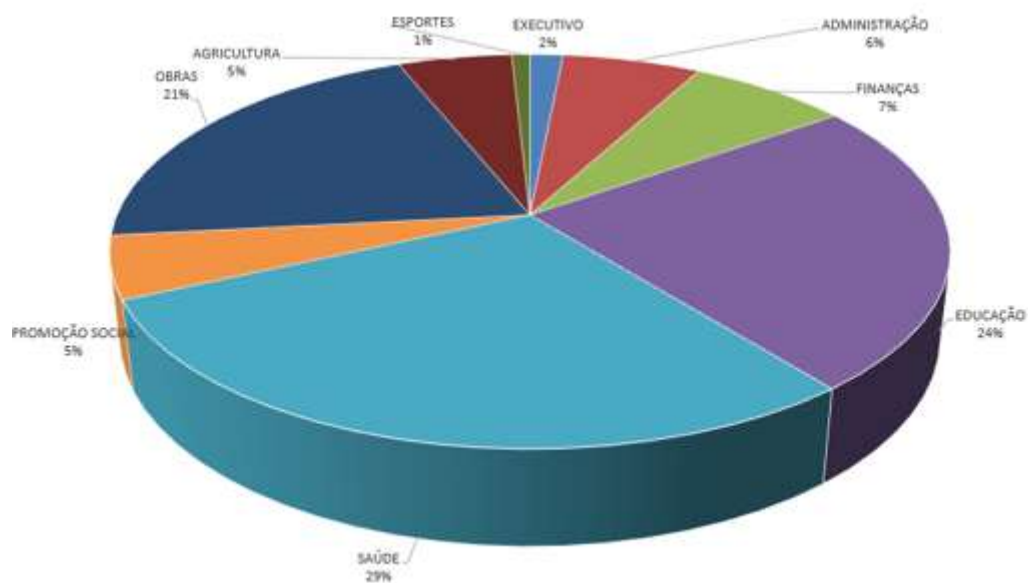
Evolução da Despesa



9

DESPESAS FUNÇÃO ATÉ 30/04/2025

	DESPESAS	DESPESA EMPENHADA	Média Mensal	% EMPENHADAS
1	DESPESAS	R\$ 17.793.233,48		
1	LEGISLATIVA			0,00%
3	EXECUTIVO	R\$ 270.673,40	R\$ 67.668,35	1,52%
4	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.131.388,85	R\$ 282.847,21	6,36%
5	FINANÇAS	R\$ 1.308.106,86	R\$ 327.026,72	7,35%
6	EDUCAÇÃO	R\$ 4.275.976,32	R\$ 1.068.994,08	24,03%
7	SAÚDE	R\$ 5.149.961,62	R\$ 1.287.490,41	28,94%
8	PROMOÇÃO SOCIAL	R\$ 911.978,13	R\$ 227.994,53	5,13%
9	OBRAS	R\$ 3.662.748,53	R\$ 915.687,13	20,59%
10	AGRICULTURA	R\$ 933.516,25	R\$ 233.379,06	5,25%
11	ESPORTES	R\$ 148.883,52	R\$ 37.220,88	0,84%
2	RESERVA CONTINGÊNCIA			0,00%
3	TOTAL DA DESPESA	R\$ 17.793.233,48	R\$ 4.448.308,37	100%





A análise pormenorizada do relatório de despesas referente ao 1º Quadrimestre de 2025 revela uma concentração significativa de recursos em áreas estratégicas para o desenvolvimento e bem-estar municipal. Os maiores montantes de despesas foram alocados aos setores de Saúde (29%), Educação (24%) e Obras (21%), os quais, em conjunto, absorveram uma parcela substancial do orçamento municipal no período. As demais secretarias e áreas de atuação complementaram a distribuição das despesas conforme suas respectivas dotações orçamentárias.

A relevante proporção de recursos destinados à Saúde e à Educação reflete o compromisso da administração com a manutenção e aprimoramento dos serviços públicos essenciais, que impactam diretamente a qualidade de vida da população. Da mesma forma, o investimento no setor de Obras evidencia a continuidade das ações voltadas para a infraestrutura urbana e rural, fundamentais para o desenvolvimento local.

Nesse contexto, é de suma importância que a gestão orçamentária seja conduzida com rigor e previsibilidade. Recomenda-se um monitoramento constante para assegurar que as dotações orçamentárias estabelecidas não sejam comprometidas por despesas não planejadas ou excessivas. Essa cautela é particularmente relevante em relação às obrigações futuras e às despesas pontuais do Município, cuja não observância poderia gerar desequilíbrios fiscais e comprometer o planejamento financeiro a médio e longo prazo. A manutenção da prudência na execução orçamentária é crucial para garantir a sustentabilidade fiscal e o cumprimento das metas estabelecidas.

MONTANTE DE DESPESAS GERAIS - 01/01/2025 até 30/04/2025				
	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	A Pagar (E - P)
Despesas Correntes	R\$ 14.014.959,42	R\$ 12.994.453,00	R\$ 11.968.928,24	R\$ 2.046.031,18
Despesas de Capital	R\$ 3.778.274,06	R\$ 3.632.307,74	R\$ 3.403.145,13	R\$ 375.128,93
Total Despesas Correntes	R\$ 17.793.233,48	R\$ 16.626.760,74	R\$ 15.372.073,37	R\$ 2.421.160,11

O saldo dos empenhos não liquidados que não forem inscritos em Restos a Pagar Não Processados deverá ser estornado dentro do respectivo exercício. A consequente reversão à dotação orçamentária ocorrerá conforme o disposto no Artigo 38 da Lei Federal nº 4.320/1964.

É fundamental reiterar a impossibilidade de realizar despesas sem a devida contrapartida financeira. Todas as despesas efetuadas no período de janeiro a dezembro, que não forem pagas até o último dia útil do exercício, serão apuradas e consideradas pelo Tribunal de Contas por ocasião do exame e apreciação da Prestação de Contas Anual. Destaca-se que a obrigação de pagar surge com o efetivo cumprimento do objeto pactuado, ou seja, com a liquidação da despesa.

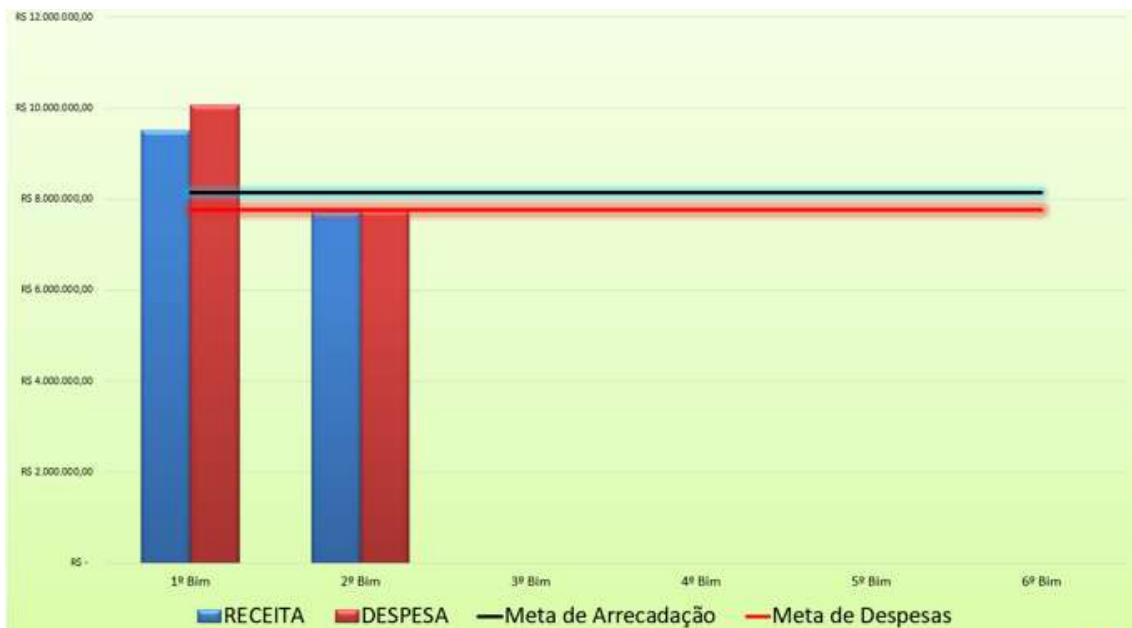
Por fim, mesmo diante das flexibilizações de algumas obrigações pela Lei Complementar nº 173/2020 em casos de calamidade pública, as previsões do Artigo 42 permanecem em plena vigência. As penalidades para o seu descumprimento continuam aplicáveis, excetuando-se apenas os casos em que a assunção da obrigação decorrer de recursos especificamente arrecadados para o combate à calamidade pública.



7 – CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO

A análise da execução orçamentária do 1º Quadrimestre de 2025 revela um déficit de R\$ 560.390,84. Este valor corresponde ao saldo negativo entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas no período, abrangendo todas as fontes de recursos (livres e vinculadas). É importante salientar que esta comparação reflete exclusivamente a execução financeira do exercício de 2025, não incluindo a consideração de Restos a Pagar ou saldos financeiros de 2023 e 2024.

CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO - 01/01/2024 até 30/04/2024		
ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	RECEITAS CORRENTES ARRECADADA	R\$ 14.506.139,12
2	RECEITAS DE CAPITAL ARRECADADA	R\$ 2.726.703,52
3	TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	R\$ 17.232.842,64
4	DESPESAS CORRENTES EMPENHADAS	R\$ 14.014.959,42
5	DESPESAS DE CAPITAL EMPENHADAS	R\$ 3.778.274,06
6	TOTAL DA DESPESA EMPENHADAS	R\$ 17.793.233,48
7	RESULTADO VERIFICADO (SALDO)	-R\$ 560.390,84
8	QUOCIENTE VERIFICADO	122,96%





É imperativo que atenção especial seja dispensada ao Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000). Este dispositivo legal estabelece que: "Contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito."

Tal previsão visa coibir a assunção de compromissos que ultrapassem a capacidade de pagamento do exercício financeiro, ou que gerem ônus para o exercício subsequente sem a devida cobertura de caixa. A observância rigorosa deste artigo é fundamental para a manutenção do equilíbrio fiscal e para evitar o endividamento futuro do Município, garantindo a sustentabilidade das finanças públicas.

8 – RESULTADO DAS FONTES LIVRES

Conforme o levantamento realizado, observou-se um volume expressivo de despesas empenhadas no início do exercício de 2025. Até 30 de abril de 2025, o montante total das despesas empenhadas atingiu R\$ 17.793.233,48.

VALORES	2024	31/04/2025
FONTES LIVRES	R\$ 37.520.303,88	R\$ 15.471.766,25
FONTES VINC	R\$ 8.371.237,94	R\$ 2.321.467,23
	R\$ 45.891.541,82	R\$ 17.793.233,48

Destaca-se que a maior parcela dessas despesas, no quadrimestre, foi proveniente das Fontes Livres (R\$ 15.471.766,25). As Fontes Livres são de crucial importância por oferecerem maior flexibilidade na alocação de recursos, permitindo ao Município atender a diversas necessidades prioritárias e despesas discricionárias que não possuem vinculação específica. O uso intensivo dessas fontes no início do exercício pode indicar a execução de projetos ou a liquidação de obrigações iniciadas neste período.

Diante desse panorama, o monitoramento contínuo da execução orçamentária torna-se ainda mais essencial. Acompanhar a evolução das despesas, especialmente aquelas de Fontes Livres, é fundamental para garantir o equilíbrio fiscal ao longo do ano, assegurar a disponibilidade de recursos para o cumprimento das obrigações futuras e otimizar a aplicação do orçamento municipal.

9 – LIMITES CONSTITUCIONAIS: EDUCAÇÃO E SAÚDE

EDUCAÇÃO:

Em observância ao disposto no Artigo 212 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a aplicação mínima de 25% das receitas de impostos em despesas com Educação, o Município aplicou um percentual de 26,1% neste



UCI - CONTROLE INTERNO DE GUIMARÃES

quadrimestre. Este resultado representa um investimento de 1,1% acima do mínimo legalmente exigido.

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.082.350,00	1.958.033,94	1.323.841,02	1.114.609,05	634.392,92
33.1 - Despesas Correntes	12.555.850,00	1.950.370,94	1.321.841,02	1.114.609,05	628.529,92
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.507.000,00	1.005.184,54	1.005.184,54	905.244,94	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	276.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.772.850,00	705.186,40	316.656,48	209.364,11	388.529,92
33.2 - Despesas de Capital	526.500,00	7.663,00	1.800,00	0,00	5.863,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	526.500,00	7.663,00	1.800,00	0,00	5.863,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	51.074,94	17.587,58
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.289.064,38	95.422,35
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.285.493,46	37.760,27
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	54.645,86	75.249,66
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	54.645,86	75.249,66

Janeiro – Fevereiro.

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.283.112,82	4.196.317,94	3.629.914,95	3.222.957,36	566.402,99
33.1 - Despesas Correntes	12.723.445,35	4.100.716,71	3.534.313,72	3.129.156,13	566.402,99
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.557.612,88	2.162.581,71	2.162.581,71	2.031.660,53	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	276.000,00	240.000,00	40.000,00	40.000,00	200.000,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.889.832,47	1.698.135,00	1.331.732,01	1.057.495,60	366.402,99
33.2 - Despesas de Capital	559.667,47	95.601,23	95.601,23	93.801,23	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	559.667,47	95.601,23	95.601,23	93.801,23	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	51.074,94	17.587,58
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.398.243,14	169.434,58
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.455.586,26	173.546,52
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(6.268,18)	13.475,64
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(6.268,18)	13.475,64

Março – abril.

O que concerne à aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), a legislação vigente estabelece um percentual mínimo de 70% da receita para remuneração dos profissionais da educação. Conforme o Artigo 212-A, inciso XI, da Emenda Constitucional nº 108/2020, "proporção não inferior a 70% (setenta por cento) de cada fundo referido no inciso I do caput (...) será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício".

Gasto Per Capita em Educação: Para uma compreensão mais aprofundada do investimento na área educacional, foi realizado um cálculo do gasto por habitante no período. O total das despesas com Educação no 1º Quadrimestre de 2025 somou R\$ 3.182.222,15. Considerando a população



estimada do Município de Guamiranga em 7.856 habitantes, o investimento médio per capita em Educação para este período alcançou R\$ 405,06.

Ao projetar este valor para uma perspectiva mensal, observa-se que as despesas com educação representaram, em média, R\$ 101,26 por habitante a cada mês do quadrimestre.

Esta análise do gasto per capita é um indicador importante da alocação de recursos públicos por parte do Município para atender às demandas educacionais de sua população. O valor apurado reflete o esforço de investimento direto na formação e desenvolvimento dos munícipes, abrangendo desde a infraestrutura escolar até a remuneração de profissionais e a aquisição de materiais didáticos. É crucial que este investimento seja acompanhado da otimização da gestão e da avaliação de resultados, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma eficiente e contribuam efetivamente para a melhoria da qualidade do ensino. O total de gastos em educação (3.182.222,15), fazendo uma divisão pelo número de habitantes (7.856), pode-se estimar que houve um gasto de R\$ 405,06 para cada habitante do município no período de 2025, dando uma média de R\$ 101,26 de despesas mensais por habitante.

GASTOS EM EDUCAÇÃO / HABITANTES			
Gastos totais	população	gastos por habitantes	gastos por habitantes (mês)
R\$ 3.182.222,15	7.856	R\$ 405,06	R\$ 104,43

SAÚDE:

Em cumprimento ao que preconiza o **Artigo 198 da Constituição Federal de 1988**, que estabelece a aplicação mínima de **15%** das receitas de impostos em despesas com Saúde, o Município demonstrou um compromisso significativo com o setor.

No decorrer do 1º Quadrimestre de 2025, o percentual aplicado nas despesas com Saúde alcançou **19,45%** das receitas de impostos. Este valor representa um investimento de **4,45%** acima do limite constitucionalmente determinado, refletindo a prioridade dada à assistência e promoção da saúde da população.



UCI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA



MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025

Página: 3 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)	11.377.500,00	12.150.934,00	4.858.385,02	39,98	4.726.345,70	38,90	4.557.813,94	37,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	961.750,00	961.750,00	248.509,72	25,84	248.509,72	25,84	248.509,72	25,84
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	63.700,00	73.352,99	22.652,99	30,88	22.652,99	30,88	21.577,97	29,42
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.420.950,00	13.204.037,00	5.129.547,73	38,85	4.997.508,41	37,85	4.827.701,63	36,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.191.954,94	3.136.285,31	3.042.999,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	41.710,83	41.710,83	41.710,83
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.150.244,11	3.094.574,48	3.001.289,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.877.661,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII	1.272.582,43	1.216.912,80	1.123.627,48
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,17	24,72	

Para uma análise mais detalhada do investimento municipal em saúde, considerou-se o total das despesas empenhadas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) no 1º Quadrimestre de 2025, que somou R\$ 5.129.547,73. Com base na população estimada do Município de Guamiranga de 7.856 habitantes, o investimento médio per capita em Saúde para este período alcançou R\$ 652,95. Projetando este valor para uma perspectiva mensal, observa-se que as despesas com saúde representaram, em média, R\$ 163,24 por habitante a cada mês do quadrimestre.

Gastos em Saúde / habitantes			
Gastos totais	população	gastos por habitantes	gastos por habitantes (mês)
R\$ 5.129.547,73	7.856	R\$ 652,95	R\$ 163,24

O detalhamento das despesas, conforme o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, demonstra a distribuição dos recursos nas principais áreas de atuação da saúde pública. As despesas liquidadas, que refletem os serviços efetivamente prestados e os materiais fornecidos, totalizaram R\$ 4.997.508,41, enquanto as despesas pagas somaram R\$ 4.827.701,63 no período de janeiro a abril de 2025.

Dentre as despesas executadas, destacam-se:



- Atenção Básica: Foram empenhadas R\$ 4.726.345,70 (equivalente a 38,90% da dotação atualizada do item), evidenciando o foco na porta de entrada do sistema de saúde.
- Assistência Hospitalar e Ambulatorial: Apresentou despesas empenhadas de R\$ 248.509,72 (25,84% da dotação atualizada).
- Vigilância Epidemiológica: Com despesas empenhadas de R\$ 22.652,99 (30,88% da dotação atualizada).

A aplicação de recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS para o 1º Quadrimestre de 2025 foi de R\$ 3.150.244,11 (valor aplicado em ASPS - XV), conforme apuração do Demonstrativo. Este montante corresponde a 24,72% da receita de impostos e transferências constitucionais e legais aplicada em ASPS, percentual significativamente superior ao mínimo de 15% exigido pela Lei Complementar nº 141/2012.

Em consonância com as informações apresentadas, o Município deve assegurar o cumprimento dos limites constitucionais referentes à manutenção e desenvolvimento do ensino e aos serviços públicos de saúde. Esta conformidade é essencial para que o ente federativo permaneça apto ao recebimento de transferências voluntárias, conforme estabelecido no Artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea 'b', da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

10 – DESPESAS COM PESSOAL

As despesas com pessoal representam um dos principais indicadores fiscais monitorados. Conforme o Artigo 19, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), o limite máximo para os Municípios é de 60% da Receita Corrente Líquida (RCL), sendo 54% para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo.

A LRF estabelece limites de alerta e prudencial para a gestão das despesas com pessoal, visando à prevenção de descumprimentos:

- Limite de Alerta: É atingido quando o gasto com pessoal ultrapassa 48,6% da Receita Corrente Líquida (Art. 59 LRF).
- Limite Prudencial: É configurado ao se atingir o percentual de 51,3% da Receita Corrente Líquida (Art. 59 da LRF).

O índice verificado no período de análise, correspondente a 49,25%, posiciona o Município acima do limite de alerta estabelecido pelo Artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000.

Este cenário acende um sinal de alerta e exige atenção redobrada por parte da administração municipal às despesas com folha de pagamento (incluindo vencimentos, gratificações, horas extras, entre outros). A superação



do limite de alerta impõe diversas vedações ao Município, conforme detalhado no Artigo 23 da LRF, as quais restringem a capacidade de atuação da gestão. Caso o índice continue a crescer – seja por aumento das despesas com pessoal ou por recuo da receita – será imperativa a adoção de medidas de contenção e cortes de gastos na folha de pagamento, a fim de não infringir as normativas vigentes.

É crucial ressaltar que a sustentabilidade do índice de pessoal está diretamente ligada ao equilíbrio entre receitas e despesas. A discrepância observada entre esses dois indicadores no presente exercício pode, no futuro próximo, impactar negativamente a capacidade de gerenciamento do índice, levando a um crescimento gradativo caso não haja intervenções proativas.

ÍNDICES DAS DESPESAS COM PESSOAL 04/2025		
ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Índice de Pessoal Legal para o Executivo	54,00%
2	Índice de Pessoal Legal para o Legislativo	6,00%
3	Total dos gastos com Pessoal Legal	60,00%
4	Receita Corrente Líquida últimos 12 meses	R\$ 41.834.374,34
5	Executivo - Total Despesas Com pessoal - 12 meses	R\$ 20.603.785,23
6	Média mensal da despesa	R\$ 1.584.906,56
7	Índice de Pessoal do Executivo verificado	49,25%
8	Legislativo - Total Despesas Com pessoal - 12 meses	R\$ 1.126.381,40
9	Índice de Pessoal do Legislativo verificado	2,69%
10	Índice Consolidado (Executivo, Câmara e FunPrev)	51,94%

A média mensal das despesas com pessoal, no período analisado, foi de R\$ 1.584.906,56. Já o valor acumulado dessas despesas nos últimos 12 meses totalizou R\$ 20.603.785,23.

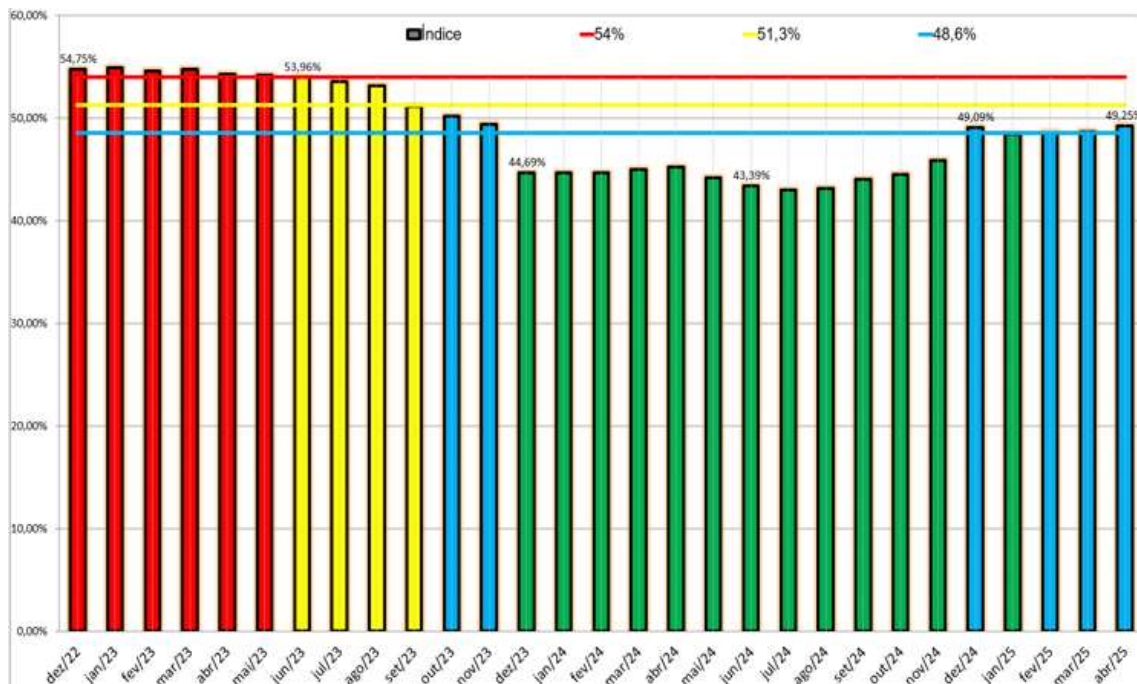
No período de 2022 a 2025, o comportamento do índice de pessoal tem sido monitorado. Observa-se que, na data-base de 2022, o Poder Executivo Municipal ultrapassou o limite máximo para a Despesa Total com Pessoal, conforme estabelecido no Artigo 20, inciso III, alínea "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Tal excesso impôs ao Poder Executivo as restrições previstas no parágrafo único do Artigo 22 da LRF, além de gerar a obrigatoriedade de eliminação do excedente na forma estabelecida no Artigo 23 da mesma Lei. Esta exigência previa o retorno ao limite nos próximos dois quadrimestres, com a necessidade de redução de, no mínimo, 1/3 do excesso no primeiro quadrimestre. É importante destacar que esta determinação foi integralmente cumprida no exercício de 2023, demonstrando a capacidade de ajuste fiscal do Município.

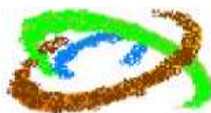
Para o índice atualmente verificado no período de análise de 2025 (49,25%), posiciona-se acima do limite de alerta (48,6%), conforme o Artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000. Este dado reafirma a necessidade de atenção contínua e gestão fiscal prudente, conforme detalhado nas seções anteriores.



EVOLUÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO EXECUTIVO - LRF art. 20, 22, 23 e 59				
DATA-BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	% DESPENDIDO	SITUAÇÃO
31/12/2022	32.784.699,26	17.949.731,57	54,75%	Extrapolação
30/04/2023	32.421.368,25	17.600.763,77	54,29%	Extrapolação
30/06/2023	32.395.035,77	17.480.704,69	53,96%	Alerta 95%
31/08/2023	32.354.292,22	17.196.210,99	53,15%	Alerta 95%
31/10/2023	33.457.906,88	16.789.125,42	50,18%	Alerta 90%
31/12/2023	37.119.266,90	16.590.092,48	44,69%	Normal
31/12/2024	40.199.441,10	19.733.864,48	49,09 %	Alerta 90%
30/04/2025	41.834.374,34	20.603.785,23	49,25%	Alerta 90%



É fundamental compreender que o comportamento do índice de despesa com pessoal está diretamente vinculado à variação da Receita Corrente Líquida (RCL), apurada nos últimos 12 meses. Nesse sentido, destaca-se que os



UCL - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRÃ

períodos em que se observou um maior percentual do índice de pessoal coincidiram com meses em que a Receita Corrente Líquida registrou uma queda considerável. Esta correlação evidencia a sensibilidade do índice à dinâmica da arrecadação, reforçando a necessidade de monitoramento contínuo das receitas para uma gestão fiscal prudente das despesas com pessoal.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.988.778,34	2.432.000,00	1.988.778,34	1.970.875,00	1.988.778,34	1.945.982,34	1.988.778,34	2.466.355,83	1.988.778,34	1.987.862,25	1.937.980,00	1.707.980,00	1.707.980,00	9.034.734,33	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
														VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)														43.858.182,34	
(I) Transferências obrigatórias da União-relativas às emendas individuais (art. 106-A, § 1º, da CF) (VII)														5.980.000,00	
(II) Transferências obrigatórias da União-relativas às emendas do Senado (art. 106, § 1º, da CF) (VIII)														0,00	
(III) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (art. 11 da Lei 108, de 2008, de CF - RCL 120/20) (IX)														723.498,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (X) = (VI - VII - VIII - IX)														41.094.684,34	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (XII) = (X) + (XI) + (XIII)														43.858.182,34	48,00%

A revisão salarial anual dos servidores municipais foi autorizada pela Lei Municipal nº 1030/2024, concedendo um reajuste de 4,77%. Este percentual corresponde à média da inflação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para o período de janeiro de 2023 a dezembro de 2024.

Adicionalmente, procedeu-se à atualização dos subsídios de agentes políticos:

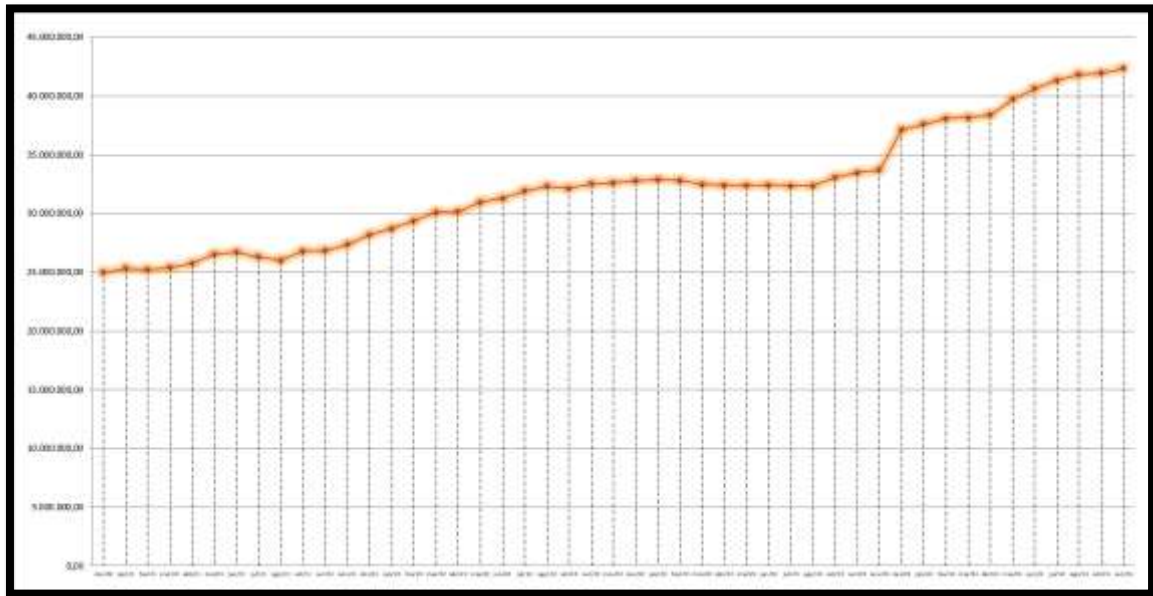
Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários: A atualização de seus subsídios foi autorizada pela Lei Municipal nº 1038/2024, de 2 de abril de 2024.

Vereadores: A atualização dos subsídios dos vereadores ocorreu mediante a Lei Municipal nº 1039/2024, também de 2 de abril de 2024.

Ressalta-se que o valor atual dos subsídios está amparado pela Lei Municipal nº 888/2020, de 1º de julho de 2020, servindo como base legal para os reajustes e atualizações subsequentes.

11 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

É importante por indicar os recursos que o governo dispõe a cada exercício para fazer frente as suas despesas. Ela é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes. A RCL é apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 12 anteriores. Abaixo, a série histórica referente aos meses de janeiro/2020 a maio/2024, onde no acumulado dos últimos 12 meses, a RCL fechou em R\$ 43.858.182,34.



12 – INVESTIMENTOS

A previsão inicial para a execução de despesas de capital, especificamente na modalidade de investimentos, para o exercício de 2025 foi estabelecida em **R\$ 557.363,33**. No entanto, o desempenho orçamentário referente ao 1º Quadrimestre de 2025 demonstrou uma execução substantiva, totalizando **R\$ 3.425.563,68** em investimentos.

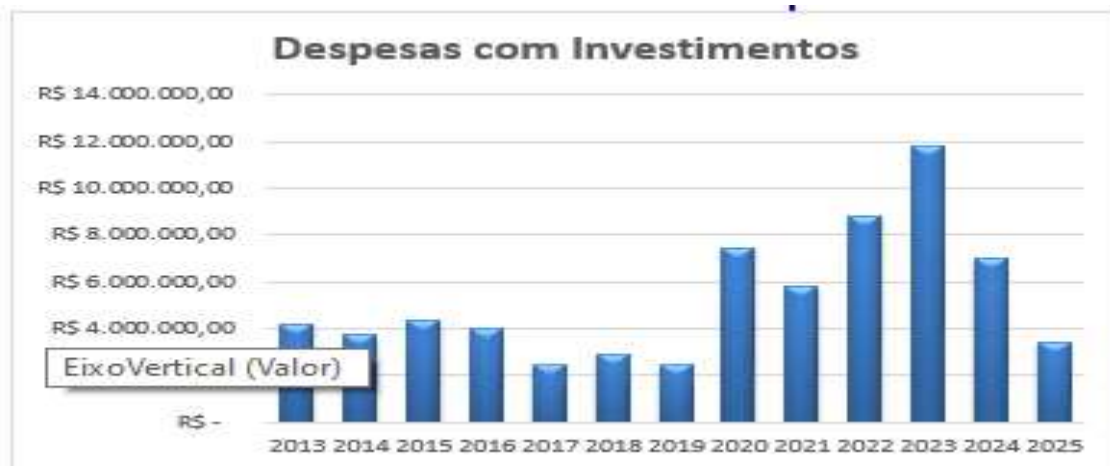
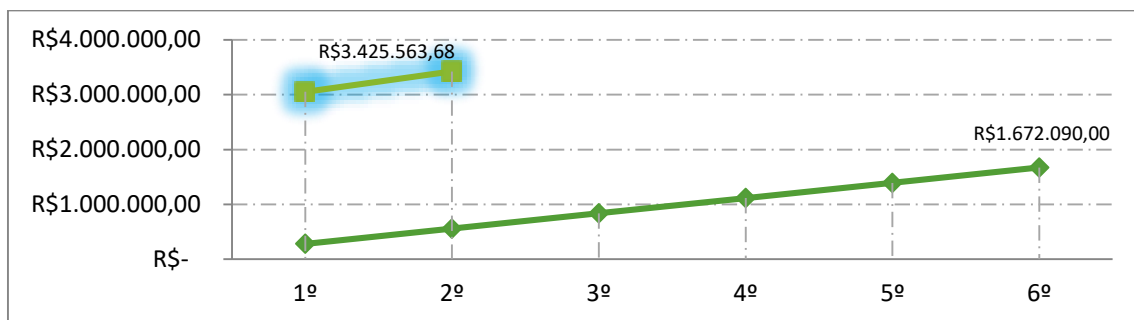
Este montante representa um percentual de execução de **614,60%** em relação à meta orçamentária quadrimestral preestabelecida. Tal superação robusta da projeção inicial evidencia uma alocação prioritária e acelerada de recursos para despesas de capital no período.

A performance da execução de investimentos é um indicador fiscal relevante, pois reflete a capacidade da administração em promover a ampliação e melhoria dos ativos permanentes do Município. A materialização de investimentos em patamares tão elevados, comparativamente à meta, contribui para o incremento do capital público fixo, com potenciais impactos positivos no desenvolvimento socioeconômico local e na oferta de serviços públicos de infraestrutura e equipamentos. Adicionalmente, uma execução eficiente e acima do previsto pode sinalizar uma gestão orçamentária proativa na capitalização de recursos para projetos estruturantes.

INVESTIMENTOS DE 2025		
ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Meta Inicial de Despesas com Investimentos no Período	R\$ 1.672.090,00
2	Meta do Período	R\$ 557.363,33
3	Despesa com Investimentos Realizada até o Período	R\$ 3.425.563,68
4	Percentual de Realização de Investimentos	614,60%



UCL - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA



13 – RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Entidade: 137 - Município de Guamiranga

Num/Ano: 1/2020 FINANCIAMENTO FINISA PAVIMENTACAO

Origem: Interna

Grupo: Empréstimo

Natureza: Contratual

Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito

Saldo Anterior

R\$ 3.029.089,29

Inscrição 2.1.2.5.1.01.01.00.00.0 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS

R\$ 612.000,00

Baixa 1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA

-R\$ 371.907,04

Saldo Atual

R\$ 3.269.182,25

Num/Ano: 1/2023 Pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município

Origem: Interna

Grupo: Empréstimo

Natureza: Contratual

Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito

Saldo Anterior

R\$ 3.335.142,43

Inscrição 2.1.2.1.1.01.01.00.00.0 DÍVIDA MOBILIÁRIA

R\$ 69.600,00

Inscrição 2.1.2.5.1.01.01.00.00.0 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS

R\$ 156.000,00

Baixa 1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA

-R\$ 228.488,65

Saldo Atual

R\$ 3.332.253,78

Total Entidade

Saldo Inicial R\$ 6.364.231,72

Inscrição R\$ 837.600,00

Baixa -R\$ 600.395,69

Est Inscrição R\$ 0,00

Est Baixa R\$ 0,00

Saldo Atual R\$ 6.601.436,03

Total Geral

Saldo Inicial R\$ 6.364.231,72

Inscrição R\$ 837.600,00

Baixa -R\$ 600.395,69

Est Inscrição R\$ 0,00

Est Baixa R\$ 0,00

Saldo Atual R\$ 6.601.436,03



DÍVIDA CONSOLIDADA 1º QUADRIMESTRE DE 2025

ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	3º quadrimestre 2020	R\$ 5.217.616,19
2	3º quadrimestre 2021	R\$ 5.348.591,33
3	1º quadrimestre 2022	R\$ 4.945.630,18
4	2º quadrimestre 2022	R\$ 4.823.619,07
5	3º quadrimestre 2022	R\$ 4.408.022,02
6	1º quadrimestre 2023	R\$ 2.091.460,79
7	2º quadrimestre 2023	R\$ 5.202.975,43
8	3º quadrimestre 2023	R\$ 6.029.821,75
9	1º quadrimestre 2024	R\$ 7.020.066,45
10	2º quadrimestre 2024	R\$ 6.730.023,47
11	3º quadrimestre 2024	R\$ 6.364.231,72
12	1º quadrimestre 2025	R\$ 6.601.436,03
13	Receita C. Líquida Ajustada	R\$ 42.558.182,34
14	% da DC sobre a RCL - 120%	15,51%
15	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Acima da Linha	-R\$ 960.085,02
16	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha	-R\$ 416.397,99

O Resultado Primário, conceituado como a diferença entre as receitas não financeiras e as despesas não financeiras do município no determinado período ("acima da linha"), apresentou valores negativos na apuração referente ao 1º Quadrimestre de 2025.

Esta ocorrência caracteriza uma situação fiscal desfavorável. Um Resultado Primário negativo indica que as despesas correntes e de capital, excluindo os juros da dívida, superaram as receitas primárias arrecadadas. Em termos práticos, significa que o Município não gerou recursos suficientes para cobrir suas despesas operacionais e de investimento, sem considerar o serviço da dívida. Consequentemente, tal cenário limita a capacidade do Município de assumir novos compromissos financeiros e de honrar o serviço da dívida existente, sinalizando a necessidade de ajustes fiscais para o restabelecimento do equilíbrio.

14 – DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

A análise da Dívida Fundada Interna do Município é um componente essencial da gestão fiscal. No início do período compreendido pelo 1º Quadrimestre de 2025 (ou seja, em 1º de janeiro de 2025), o saldo inicial da Dívida Fundada Interna registrava **R\$ 6.364.231,72**.

Durante o quadrimestre (janeiro a abril de 2025), a movimentação da dívida foi a seguinte:

- Inscrições: Foram registradas novas inscrições de dívida no montante de R\$ 837.600,00.
- Baixas: Houve baixas de dívida (referente a pagamentos ou amortizações) que totalizaram R\$ 600.395,69.



UCI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRÃ

Ao final do 1º Quadrimestre de 2025 (em 30 de abril de 2025), o saldo atual da Dívida Fundada Interna remanescente a ser pago corresponde a R\$ 6.601.436,03. Este demonstrativo reflete a evolução dos compromissos financeiros de longo prazo do Município no período.



DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16 Período: De Janeiro Até Abril Município de Guamarã

Exercício 2025

Página: 1

Entidade: 137 - Município de Guamarã

Num/Ano: 1/2020 FINANCIAMENTO FINISA PAVIMENTACAO		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior		R\$ 3.029.089,29
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.0 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R\$ 612.000,00
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.0.0 CONTA ÚNICA	-R\$ 371.907,04
Saldo Atual		R\$ 3.269.182,25

Num/Ano: 1/2023 Pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior		R\$ 3.335.142,43
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.0 DÍVIDA MOBILIÁRIA	R\$ 69.600,00
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.0 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R\$ 156.000,00
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.0.0 CONTA ÚNICA	-R\$ 228.488,65
Saldo Atual		R\$ 3.332.253,78

Total Entidade		
Saldo Inicial	R\$ 6.364.231,72	
Inscrição	R\$ 837.600,00	
Baixa	-R\$ 600.395,69	
Est Inscrição	R\$ 0,00	
Est Baixa	R\$ 0,00	
Saldo Atual	R\$ 6.601.436,03	

Total Geral		
Saldo Inicial	R\$ 6.364.231,72	
Inscrição	R\$ 837.600,00	
Baixa	-R\$ 600.395,69	
Est Inscrição	R\$ 0,00	
Est Baixa	R\$ 0,00	
Saldo Atual	R\$ 6.601.436,03	

15 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Durante o exercício de 2025, foram implementadas diversas alterações orçamentárias por meio de Decretos e/ou Leis, visando à adequação e otimização da execução do orçamento municipal. Essas alterações envolveram remanejamentos entre dotações, conforme detalhado nos demonstrativos:

Alterações via Lei/Ato nº 4004 - Decreto nº 5/2025, de 02/01/2025 (Fonte: 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB):

ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:

R\$ 30.000,00 em "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica" (Secretaria de Educação e Cultura / Departamento de Educação / Atividades).

R\$ 20.000,00 em "Obras e Instalações" (Secretaria de Educação e Cultura / Departamento de Educação / Obras de Infraestrutura para Melhorias no Ensino).



O total anulado por esta fonte foi de R\$ 50.000,00.

ACRÉSCIMOS DE DOTAÇÕES:

R\$ 50.000,00 em "Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita" (Secretaria de Educação e Cultura / Departamento de Educação / Manutenção do Ensino Fundamental).

O total acrescido por esta fonte foi de R\$ 50.000,00.

Alterações via Decreto/Lei (Fonte: 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica):

ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:

R\$ 20.000,00 em "Obras e Instalações" (Secretaria de Educação e Cultura / Departamento de Educação / Obras de Infraestrutura para Melhorias no Ensino).

R\$ 30.000,00 em "Material de Consumo" (Secretaria de Educação e Cultura / Departamento de Educação / Manutenção do Ensino Fundamental).

R\$ 20.000,00 em "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica" (Secretaria de Educação e Cultura / Departamento de Educação / Manutenção do Ensino Fundamental).

R\$ 20.000,00 em "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica" (Secretaria de Educação e Cultura / Departamento de Educação / Manutenção do Transporte Escolar).

O total anulado por esta fonte foi de R\$ 90.000,00.

ACRÉSCIMOS DE DOTAÇÕES:

R\$ 90.000,00 em "Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita" (Secretaria de Educação e Cultura / Departamento de Educação / Manutenção do Ensino Infantil - Creches).

total acrescido por esta fonte foi de R\$ 90.000,00.

Estas alterações refletem a flexibilidade da gestão orçamentária em realocar recursos para atender às demandas prioritárias e otimizar a aplicação conforme as necessidades identificadas no decorrer do exercício.



UCI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

Lei/Ato nº 4004 - Decreto nº 5/2025 de 02/01/2025		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 4003 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1054	2024
Fonte				
00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
Suplementar Anulação de Dotações				
88	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	30.000,00	
	06.104 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.122.0009.2015	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA	Ramanejamento		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
108	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	20.000,00	
	06.104 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.361.0009.1029	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA PARA MELHORIAS NO ENSINO	Ramanejamento		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
117	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo		50.000,00
	06.104 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ramanejamento		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
	TOTAL		50.000,00	50.000,00
	TOTAL DA FONTE		50.000,00	50.000,00

00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
Suplementar Anulação de Dotações				
109	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	20.000,00	
	06.104 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.361.0009.1029	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA PARA MELHORIAS NO ENSINO	Ramanejamento		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
113	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	30.000,00	
	06.104 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ramanejamento		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
125	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	20.000,00	
	06.104 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ramanejamento		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
143	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	20.000,00	
	06.104 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.361.0009.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Ramanejamento		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
193	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo		90.000,00
	06.104 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.366.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	Ramanejamento		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
	TOTAL		90.000,00	90.000,00
	TOTAL DA FONTE		90.000,00	90.000,00

Vale ressaltar que de acordo com a Lei nº. 1025/2023 art. 10, I, a) “A abertura de Créditos Adicionais Suplementares financiados com recursos resultantes de Cancelamento Parcial ou Total de Dotação Orçamentária ou de Créditos Adicionais fica limitada ao máximo de 5,00% (cinco por cento) do total da despesa fixada para o Poder Executivo e do total da despesa fixada para o Fundo de Previdência Municipal de Guamiranga.

16 – HISTÓRICO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS

Este tópico apresenta a série histórica referente às quantidades de combustíveis, expressas em litros, consumidos pela frota de veículos do Município. A análise desses dados permite o monitoramento do desempenho da frota e a gestão eficiente dos recursos.

Segue-se a relação detalhada dos veículos em utilização pelo Município. Esta listagem inclui informações sobre a composição da frota, essencial para a avaliação da capacidade operacional e da gestão patrimonial dos ativos veiculares.

Item	Categoria	Total
------	-----------	-------

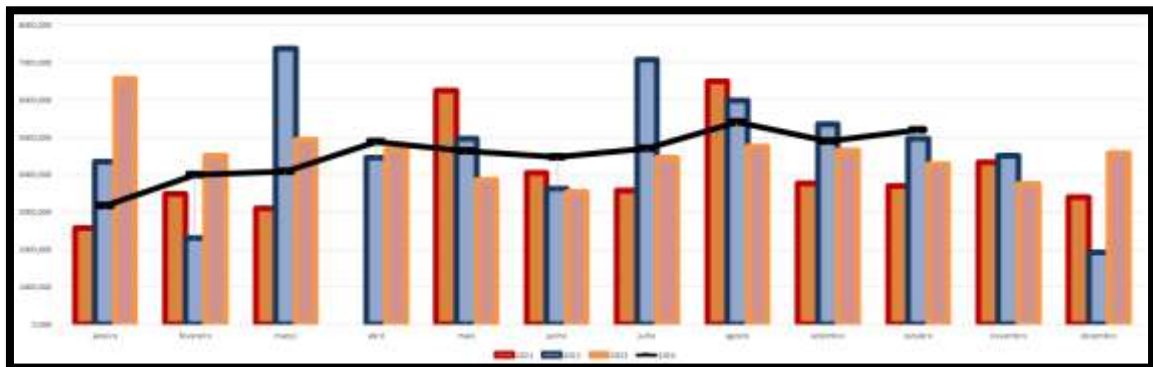


UCI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRÃ

01	Veículos leves e utilitários	Automóveis	45
		Caminhonete/Van	13
02	Caminhões	Ambulância	7
		Basculante	9
		Outros	3
03	Ônibus	Ônibus e Micro	21
04	Máquinas	Moto niveladora	3
		Escavadeira Hidráulica	3
		Retro Escavadeira	3
		Carregadeira e Pá	1
		Rolo Compactador	1
		Trator	2
TOTAL			111

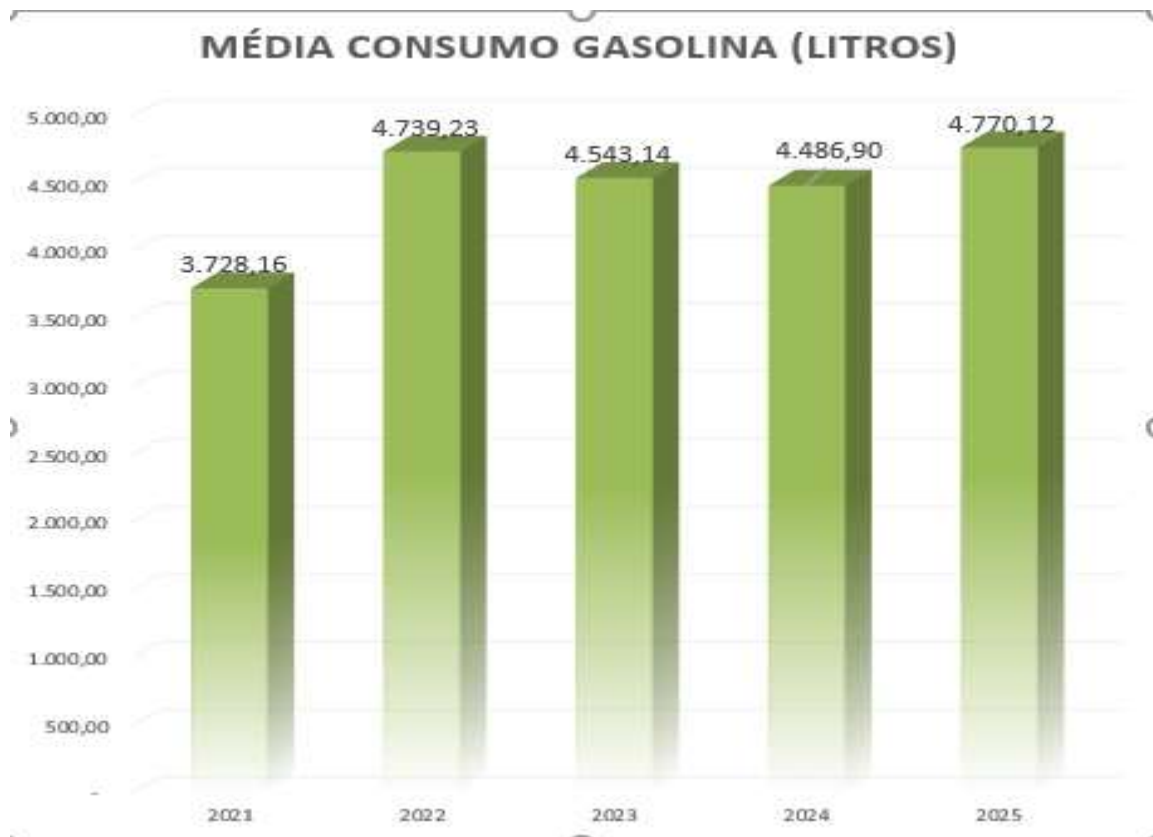
Gasolina (litros)													Média
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	
2021	2.579,90	3.483,52	3.107,36	-	6.248,01	4.048,98	3.568,38	6.495,19	3.769,23	3.701,03	4.337,67	3.397,66	3.728,16
2022	4.342,65	2.312,24	7.363,02	4.461,24	4.965,70	3.621,22	7.077,94	5.978,98	5.351,65	4.963,61	4.501,04	1.931,23	4.739,23
2023	6.553,42	4.500,43	4.933,83	4.660,05	3.861,46	3.548,20	4.446,10	4.749,37	4.654,01	4.281,44	3.748,12	4.581,27	4.543,14
2024	3.176,77	3.991,60	4.079,12	4.878,64	4.623,92	4.470,30	4.705,58	5.407,33	4.889,56	5.183,41	4.687,53	3.749,07	4.486,90
2025	4.462,51	5.613,90	4.472,63	4.531,45									4.770,12

No 1º Quadrimestre de 2025, o consumo médio mensal de gasolina pela frota municipal foi de 4.770,12 litros. Ao comparar este dado com as médias anuais dos exercícios anteriores, observa-se o seguinte panorama. Em relação a 2024 (Média Anual: 4.486,90 litros). O consumo médio do 1º Quadrimestre de 2025 é ligeiramente superior, indicando um aumento de aproximadamente 6,31%.

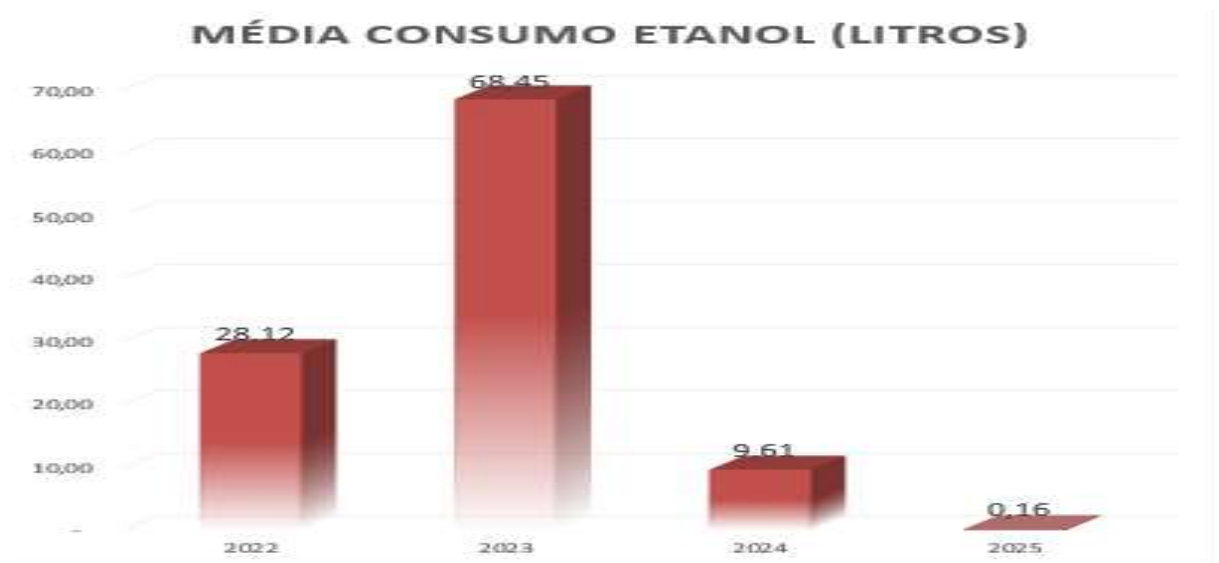




UCI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA



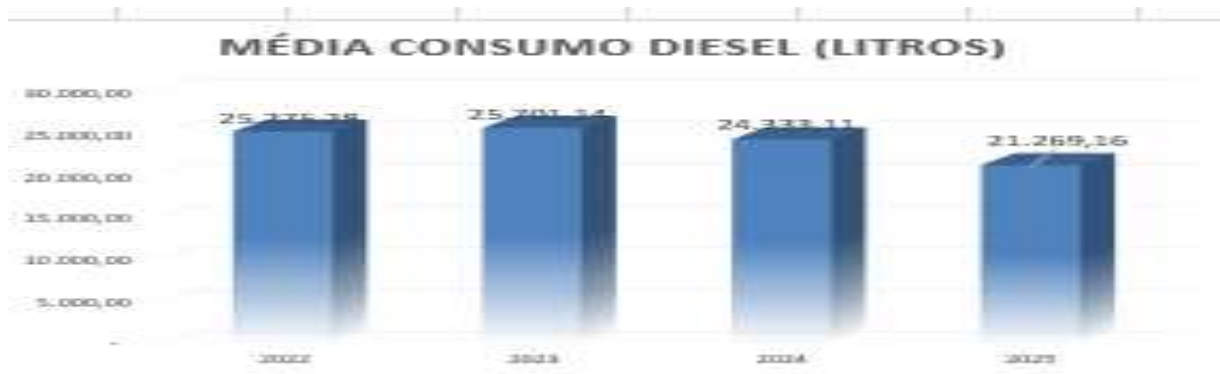
Adicionalmente, no período referente ao 1º Quadrimestre de 2025, praticamente **não foi registrado consumo de etanol (álcool)** pela frota municipal.



	Diesel (litros)												
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Media
2021	6.319,97	11.097,22	9.167,16	-	23.630,56	15.971,23	12.029,29	19.449,00	20.074,00	23.132,00	20.901,00	19.563,00	15.111,20
2022	14.116,98	23.236,00	30.475,00	22.850,00	33.047,00	29.126,00	34.488,00	35.106,00	27.186,00	22.882,42	17.060,00	13.729,96	25.275,28
2023	23.725,00	20.972,00	33.184,96	31.353,00	34.913,00	27.443,04	25.886,91	27.375,00	20.865,22	20.572,00	23.166,08	18.957,43	25.701,14
2024	16.896,50	23.299,00	27.190,00	29.648,00	27.534,00	27.626,00	23.220,85	34.908,00	31.242,00	18.561,50	18.192,50	13.879,00	24.333,11
2025	16.719,000	26.139,000	23674	18544,64									21.269,16



No 1º Quadrimestre de 2025, o consumo médio mensal de diesel pela frota municipal foi de 21.269,16 litros. Ao comparar este volume com as médias anuais dos exercícios anteriores, observa-se o seguinte panorama. Em relação a 2024 (Média Anual: 24.333,11 litros): O consumo médio do 1º Quadrimestre de 2025 é inferior em aproximadamente 12,61%, indicando uma redução no volume médio de uso em comparação ao ano anterior.



É importante ressaltar que a análise para 2025 se baseia apenas nos dados dos primeiros quatro meses. Contudo, o comportamento inicial sugere que, embora o consumo de diesel seja maior do que em 2021, ele apresenta uma tendência de redução quando comparado com as médias anuais dos últimos dois anos (2023 e 2024). Esse monitoramento contínuo é fundamental para a gestão dos custos operacionais e para a identificação de otimizações no uso da frota.

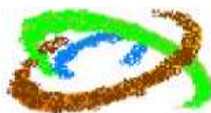
17 – LICITAÇÕES MUNICIPAIS

O Município tem demonstrado pleno cumprimento das suas obrigações relativas à transparência e à publicidade dos atos administrativos, incluindo a publicação de editais de Licitação e o registro no mural de informações do Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Ao longo do período, foram realizados e devidamente registrados os seguintes processos licitatórios:

04	Concorrências
14	Pregões (Presencial e Eletrônico)
5	Dispensas de Licitação
19	Inexigibilidades

Com a entrada em vigor da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o Município de Guamiranga procedeu à regulamentação local desta nova legislação por meio dos seguintes decretos:



Decretos nºs 123, 124, 125, 126, 127 e 141/2023. Essas normativas estão disponíveis para consulta pública no seguinte endereço eletrônico: <http://guamirangapr.equiplano.com.br:7137/transparencia/menuCustomizavel?idAcao=50038>.

Ressalta-se a importância da implementação do Plano Anual de Contratações (PCA) por parte do Município. O PCA é um instrumento fundamental para amparar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), e, conseqüentemente, promover um planejamento mais eficiente e estratégico nas aquisições de bens e serviços pela Administração Pública para o próximo exercício fiscal. A sua formalização contribui para a otimização dos gastos e a transparência dos processos de contratação.

18 – PRECATÓRIOS E RPV

Os precatórios representam obrigações judiciais de pagamento expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) em favor de credores. No período de análise, o Município de Guamiranga registra a seguinte situação referente aos precatórios:

Prioridade	Ofício Precatório	Apresentação	Orç.	Natureza	Origem	Autos do Precatório	Situação Precatório
Normal	2022/906649	15/09/2022 18:14:08	2024	Comum	TJPR	000xxxx- 70.xxxx.8.16.7000	Pagamento em Processamento
Normal	2023/906249	28/09/2023 16:34:45	2025	Alimentar	TJPR	000xxxx- 32.xxxx.8.16.7000	Requisitado

A gestão e o acompanhamento desses precatórios são realizados continuamente, visando ao cumprimento das determinações judiciais e à transparência das obrigações financeiras do Município.

<https://www.tjpr.jus.br/precatorios-em-ordem-cronologica-de-pagamento/-/precatório/2023906249>

19 – ACOMPANHAMENTO DA LOA

A análise da execução orçamentária do Município referente ao 1º Quadrimestre de 2025 é fundamental para a avaliação do desempenho fiscal e a projeção de cenários futuros.



UCI - CONTROLE INTERNO DE GUARABANZA

ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS DO PPA-LDO-LOA 2025				
RECEITAS 2025			DESPESAS 2025	
ORDEM	DESCRIÇÃO	Previsão Inicial	Saldo Inicial	
1	TOTAL DOS MOVIMENTOS	R\$ 48.830.000,00	R\$ 46.580.000,00	
		Suplementação	Suplementação	
		R\$ 1.953.515,85	R\$ 3.354.980,38	
		Previsão Atualizada	Anulação	
		R\$ 50.783.515,85	R\$ -	
		Arrecadado	Autorizado	
		R\$ 17.232.842,64	R\$ 49.934.980,38	
			Empenhado	
	R\$ 17.793.233,48			
	Saldo Atual			
	R\$ 32.141.746,90			
		Saldo Receitas - Despesas		
		-R\$	560.390,84	

A previsão inicial de receitas para o exercício de 2025 foi de R\$ 48.830.000,00. Após suplementações que totalizaram R\$ 1.953.515,85, a previsão atualizada de receitas alcançou R\$ 50.783.515,85. Até o final do período, o montante das receitas efetivamente arrecadadas foi de R\$ 17.232.842,64. Este valor corresponde a 33,93% da meta de arrecadação atualizada para o ano, refletindo a dinâmica de entrada de recursos no início do exercício.

Com relação às despesas, a dotação inicial foi de R\$ 46.580.000,00. Após suplementações de R\$ 3.354.980,38, o total autorizado para despesas alcançou R\$ 49.934.980,38. A despesa executada, medida pelos empenhos registrados no período, totalizou R\$ 17.793.233,48. Este montante corresponde a 35,63% da meta de despesa fixada e atualizada para o ano, indicando o ritmo de comprometimento orçamentário.

Ao comparar o desempenho das receitas e das despesas para o 1º Quadrimestre de 2025, verifica-se um saldo negativo (déficit) de R\$ 560.390,84. Este resultado reflete uma predominância das despesas empenhadas sobre as receitas arrecadadas no período, e deve ser avaliado no contexto da execução quadrimestral, não incorporando saldos financeiros ou déficits/superávits de exercícios anteriores. A ocorrência de déficit nesse estágio inicial do exercício demanda monitoramento rigoroso e, se necessário, ajustes na programação financeira para o restante do ano fiscal, visando ao equilíbrio orçamentário.

20 – PUBLICAÇÕES DA LRF 101/2000

Até o presente momento, o Município demonstra conformidade integral com as exigências legais relativas à transparência fiscal. As publicações obrigatórias, como o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), foram efetivadas e transmitidas nos prazos estabelecidos pela legislação vigente.



TCE - CONTROLE INTERNO DE GUARABANZA

Data de Publicação	Edição DIOEM	RREO (art. 165, §3 CF/1988 e LRF)	RGF (art. 54, 55, 63, II, b da LRF)
28/01/2022	2035	6º bim/2021	2º sem/2021
30/03/2022	2075	1º bim/2022	
30/05/2022	2120	2º bim/2022	
26/07/2022	2159	3º bim/2022	1º sem/2022
27/09/2022	2204	4º bim/2022	
28/11/2022	2242	5º bim/2022	
27/01/2023	2283	6º bim/2022	2º sem/2022
29/03/2023	2327	1º bim/2023	
30/05/2023	2362	2º bim/2023	1º quad/2023
28/07/2023	2401	3º bim/2023	1º sem/2023
28/09/2023	2440	4º bim/2023	2º quad/2023
29/11/2023	2476	5º bim/2023	
29/01/2024	2512	6º bim/2023	2º sem/2023
26/03/2024	2550	1º bim/2024	
29/05/2024	2588	2º bim/2024	
29/07/2024	2629	3º bim/2024	1º sem/2024
26/09/2024	2672	4º bim/2024	
29/11/2024	2709	5º bim/2024	
29/01/2025	2710	6º bim/2024	2º sem/2024
20/03/2025	2779	1º bim/2025	
21/05/2025	2818	2º bim/2025	

21 – AGENDA DE OBRIGAÇÕES

No presente momento o Município está com pendências para emissão da Certidão do TCE:

Tribunal de Contas	25/05/2025 (atualizar)
CRP	09/07/2025
CAUC e GMS	atualizar
Mural de Licitações TCE	Enviado mês 02/2025
SIM-AM (Município)	Enviado mês 02/2025
INTEGRA/TCE	atualizado

Atualmente, o Município apresenta pendências para a emissão da Certidão de Regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE). Esta situação deve-se à necessidade de envio dos dados do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) referentes aos meses de março e abril. Uma vez que os dados sejam transmitidos, tanto o mural de licitações quanto a certidão de regularidade disponibilizada pelo Tribunal de Contas deverão ter seus status atualizados para "atendidos".



Considerando o que foi apresentado e avaliado neste relatório, o Município de Guamaranga, salvo melhor juízo, tem cumprido satisfatoriamente com suas obrigações legais e administrativas. Observa-se que as ações e atividades foram executadas em conformidade com o planejamento estabelecido, e a gestão fiscal operou de maneira correta e transparente, em obediência às leis e normas vigentes.

22 – FUNPREV

O Fundo de Previdência dos Servidores de Guamaranga (FunPrev) foi instituído por meio da Lei Municipal nº 356, de 21 de dezembro de 2007, com a finalidade de assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários de seus segurados.

A presidência do FunPrev está a cargo de John Carlos Emanuel Lesquievicz, nomeado conforme Decreto nº 305/2023, de 22 de dezembro de 2023. O mandato do Presidente tem duração de 03 (três) anos, com término previsto para 22 de dezembro de 2026.

A entidade previdenciária possui um total de 70 pessoas vinculadas. Em relação aos proventos, a média mensal de despesas com vencimentos totaliza R\$ 152.483,56.

SEGURADOS	
Aposentados	52
Pensionistas	18
TOTAL	70

No período de análise, as despesas totais do FunPrev alcançaram R\$ 688.433,02. Este montante é segregado da seguinte forma:

- R\$ 662.451,64 foram destinados às despesas com inativos e pensionistas.
- R\$ 25.981,38 correspondem a outras despesas correntes da Entidade.



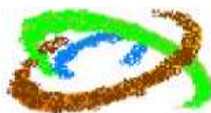
UCI - CONTROLE INTERNO DE GUARABANZA

TÍTULOS			TÍTULOS		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
CONTRIBUIÇÕES	480.602,74		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	662.451,64	
RECEITA PATRIMONIAL	2.118.782,97		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.981,38	688.433,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.646,65				
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR ATIVO	1.026.755,43				
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	688.910,69	4.333.698,48			
TOTAL		4.333.698,48	SUPERÁVIT		3.645.265,46
			TOTAL		4.333.698,48
SUPERÁVIT CORRENTE		3.645.265,46			
			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	9.422,81	9.422,81
TOTAL		4.333.698,48	SUPERÁVIT		3.635.842,65
			TOTAL		4.333.698,48
RESUMO			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	4.333.698,48		DESPESAS CORRENTES	688.433,02	
	0,00		DESPESAS DE CAPITAL	9.422,81	
TOTAL		4.333.698,48	SUPERÁVIT		3.635.842,65
			TOTAL		4.333.698,48

A Taxa de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) destina-se a cobrir as despesas administrativas da entidade previdenciária, sendo regulamentada por normativos específicos. Conforme a Orientação Normativa MPS nº 002/2009, com redação dada pela Orientação Normativa SPS nº 03, de 04/05/2009, estabelece-se que: "Art. 41. Para cobertura das despesas do RPPS com utilização dos recursos previdenciários, poderá ser estabelecida, em lei, Taxa de Administração de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, observando-se que: (Redação dada pela Orientação Normativa SPS nº 03, de 04/05/2009)."

No que tange à execução orçamentária do FunPrev, até o mês de maio de 2025, o gasto total efetivado com a Taxa de Administração foi de R\$ 76.482,54. Este montante corresponde a 19,05% do limite autorizado anualmente, demonstrando a gestão dos recursos dentro dos parâmetros regulamentares estabelecidos.

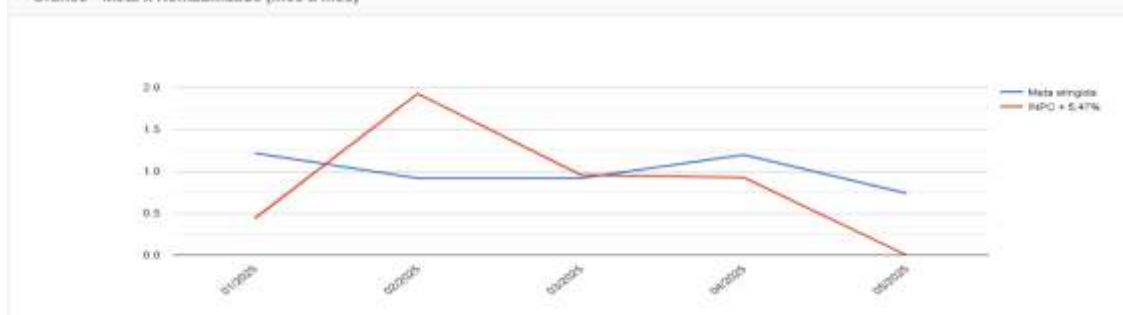
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
até 2% das despesas exercício anterior	
2024	R\$ 1.982.352,04
Limite até 2% mensais	R\$ 39.647,04
Limite 12 meses	R\$ 475.764,49
Despesas Efetivadas	R\$ 25.981,38



As receitas do Fundo de Previdência dos Servidores de Guamiranga (FunPrev) são estrategicamente alocadas em diversas carteiras de investimentos, constituindo uma reserva aplicada de R\$ 50.563.762,15. É importante destacar que todas as aplicações financeiras realizadas estão devidamente enquadradas e em conformidade com a legislação vigente, assegurando a segurança e a rentabilidade dos recursos previdenciários.

RPPS	GUAMIRANGA	
	Mensal	Ano
Data Base	05/2025	2025
Rentabilidade R\$	R\$ 373.075,36	R\$ 2.450.276,73
Rentabilidade %	0,74%	5,1024%
Meta Política de Investimento		INPC + 5,47%
Meta período % 05/2025	0,00%	4,32%
% alcançado da meta no período	0,00%	118,94%

Gráfico - Meta x Rentabilidade (mês a mês)



Até o presente momento, a carteira de investimentos do Fundo de Previdência dos Servidores de Guamiranga tem demonstrado um desempenho favorável, com todos os seus rendimentos registrados como positivos. A meta de rentabilidade estipulada para a carteira de investimentos está fixada em INPC + 5,47%.

Conforme indicado na análise gráfica dos rendimentos, observa-se que, no período corrente de 2025, os resultados alcançados têm superado a meta de rentabilidade estabelecida (INPC + 5,47%). Este desempenho acima do esperado é um indicativo positivo da gestão dos ativos previdenciários, contribuindo para a sustentabilidade e solidez financeira do Fundo.



UCI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

RELATÓRIO DA RENTABILIDADE - RPPS: GUAMIRANGA - 05/2025			
Fundo de investimento	Rendimentos R\$	% Rentab. Ano	% Meta de 2025
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	R\$ 2.739,56	4,48%	103,60%
BB IDK 2 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 91.524,98	5,17%	119,58%
BB IMA-B 5 RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	R\$ 222.060,82	5,44%	125,74%
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 99.160,26	5,24%	121,30%
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	R\$ 403.686,02	4,96%	114,84%
BB TESOURO FIC RENDA FIXA SELIC LP	R\$ 153.334,96	4,77%	110,46%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2020 RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 35.871,16	6,97%	161,33%
CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA CURTO PRAZO	R\$ 281,35	3,58%	82,74%
CAIXA BRASIL IMA GERAL, TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	R\$ 62.175,67	6,11%	141,28%
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	R\$ 77.051,04	7,00%	161,97%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	R\$ 149.598,08	5,27%	122,01%
CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	R\$ 203.405,11	4,97%	115,09%
CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	R\$ 445.595,48	4,98%	115,19%
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	R\$ 235.260,55	4,85%	112,09%
CDB FLEX EMPRESARIAL/CDB CAIXA PROGR. PJ	R\$ 3.070,63	0,00%	0,00%
SICREDI BOLSA AMERICANA FIC MULTIMERCADO LP	R\$ 1.008,83	1,37%	31,61%
SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	R\$ 30.879,48	4,88%	112,86%
SICREDI TAXA SELIC RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA LP	R\$ 154.014,91	4,85%	112,23%
SICREDINVEST AUTOMÁTICO	R\$ 357,88	0,00%	0,00%
RENTABILIDADE ACUMULADA:	R\$ 2.450.276,73		

Com relação à carteira de investimentos, o Fundo de Previdência dos Servidores de Guamiranga (FunPrev) deve manter atenção contínua à evolução dos rendimentos, efetuando acompanhamentos diários e/ou mensais. Este procedimento é fundamental para identificar prontamente quais carteiras de investimentos e fundos necessitam de ajustes estratégicos.

Em situações em que for necessário, recomenda-se a efetuação de migrações para outros fundos, sempre em estrita observância aos percentuais e montantes legais permitidos. Tais decisões devem ser tomadas com o parecer técnico favorável do Comitê de Investimentos, visando primordialmente ao atingimento da meta atuarial estabelecida e à mitigação de perdas decorrentes de rendimentos negativos.

É pertinente observar que, nos exercícios de 2023 e 2024, foram registrados períodos com déficits nos rendimentos de algumas carteiras. Tais ocorrências proporcionaram decréscimos nas disponibilidades financeiras do Fundo, evidenciando a sensibilidade da carteira às flutuações do mercado e reforçando a necessidade do monitoramento proativo.

A evolução dos recursos do Fundo de Previdência tem sido objeto de acompanhamento constante. No fechamento do 5º bimestre de 2024, o FunPrev registrava uma reserva disponível de R\$ 50.563.762,15, o que reflete a acumulação de ativos para garantia dos benefícios previdenciários.



A estrutura de contribuição previdenciária do Fundo de Previdência dos Servidores de Guamiranga (FunPrev) é regulamentada por legislações específicas. As alíquotas de contribuição sobre os vencimentos são estabelecidas pela Lei Municipal nº 880/2020, enquanto os aportes para equacionamento de déficit são previstos pela Lei Municipal nº 751/2016.

A seguir, detalham-se as alíquotas e aportes aplicáveis:

Contribuição vencimentos	% (Lei nº. 880/2020)	Aporte %, sobre a base da contribuição (Lei nº. 751/2016)
Servidores ativos	14	
Pensionistas	14	
Município	14	9,43

Com relação à contribuição previdenciária patronal, a Lei Complementar nº 173/2020 trouxe disposições específicas. As redações do *caput* e dos parágrafos do Artigo 9º da referida Lei Complementar estabeleceram as seguintes diretrizes:

Suspensão de Pagamentos: Ficam suspensos os pagamentos dos refinanciamentos das dívidas dos Municípios com a Previdência Social cujo vencimento ocorra entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020.

Necessidade de Regulamento: A implementação deste benefício está condicionada à publicação de regulamento específico.

Aplicação a Regimes Próprios: A mesma regra de suspensão é aplicável ao recolhimento das contribuições previdenciárias patronais devidas pelos Municípios aos seus respectivos regimes próprios de previdência (RPPS).

Lei Municipal Autorizativa: Esta regra somente poderá ser utilizada se for editada lei municipal autorizativa específica para tal finalidade.

Todos os repasses referentes às contribuições ao Fundo de Previdência dos Servidores de Guamiranga (FunPrev) encontram-se em dia até a presente



data, demonstrando a regularidade no cumprimento das obrigações previdenciárias por parte do Município.

22.1 – LICITAÇÕES DO FUNPREV

O Fundo de Previdência dos Servidores de Guamiranga (FunPrev) tem cumprido com suas obrigações relativas à publicidade e à transparência. As exigências para a publicação de editais de Licitação e a atualização do mural de informações do Tribunal de Contas do Estado (TCE) estão sendo atendidas.

01	Inexigibilidade de Licitação
01	Dispensa de Licitação

Ressalta-se a necessidade de que a Entidade providencie e organize os processos para os novos credenciamentos das instituições financeiras que gerenciarão os investimentos do Fundo, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos). Esta medida é crucial para garantir a conformidade legal e a melhor seleção de parceiros para a gestão dos recursos previdenciários.

Adicionalmente, é imperativo que o FunPrev se atente para a publicação da Política de Investimentos e para o cumprimento das demais obrigações de publicidade que lhe são cabíveis, assegurando a máxima transparência na gestão dos ativos e na comunicação com seus segurados e órgãos de controle.

22.2– PENDENCIAS NO CADPREV

A Entidade na presente data está com as suas obrigações em dia perante o CadPrev.

23 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

A presidência do Poder Legislativo (Câmara Municipal) está sob a responsabilidade do Vereador Thiago Mizel, cujo mandato abrange o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

O Legislativo de Guamiranga, através da LOA 2025, possui uma despesa fixada em de R\$ 2.040.000,00 para o exercício de 2025, onde o montante repassado foi de R\$ 850.000,00, conforme prevê o art. 168 da CF/1988 (duodécimo) e não podendo ultrapassar o percentual de 100% do limite de 7% (R\$ 2.049.973,75) com relação à receita tributária de 2024 (EC 58/2009, art. 29 A, I). Os repasses foram efetivados para suprir um total de despesas de R\$ 536.661,85.



UCI - CONTROLE INTERNO DE GUARABIRA

Exercício 2025	Período: De Janeiro Até Abril	Data de 27/05/2025	Página: 1		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (II)	630.001,39	1.100.001,00
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	530.001,00	1.100.001,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recaudadas (III)	680.000,00	1.900.000,00	Transferências Financeiras Consolidadas (IV)	0,00	750.000,00
Recebimentos Extrajornamentais (V)	74.016,73	100.011,00	Pagamentos Extrajornamentais (VI)	70.000,00	100.011,00
Saldo em Exercício do Exercício Anterior (VII)	0,00	0,00	Saldo em Exercício para o Exercício Seguinte (VIII)	140.000,00	0,00
Cotas e Equivalentes de Cotas	0,00	0,00	Cotas e Equivalentes de Cotas	140.000,00	0,00
Realizados	0,00	0,00	Realizados	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (I)+(II)+(III)+(IV)+(V)+(VI)+(VII)+(VIII)+(IX)	754.016,73	2.000.011,00	TOTAL (X) = (II)+(III)+(IV)+(V)+(VI)+(VII)+(VIII)+(IX)	754.016,73	2.000.011,00
Notas Explicativas					

TÍTULOS	TÍTULOS
	DESPESAS CORRENTES
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 472.245,88
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 64.415,97 536.661,85
	TOTAL 536.661,85
	DÉFICIT CORRENTE 536.661,85
	DESPESAS CAPITAL
	TOTAL 536.661,85
DÉFICIT	536.661,85
TOTAL	536.661,85

RESUMO	0,00	RESUMO	536.661,85
	0,00	DESPESAS CORRENTES	0,00
DÉFICIT	536.661,85	DESPESAS CAPITAL	
TOTAL	536.661,85	TOTAL	536.661,85

As despesas com pessoal (LRF 101/2000, art. 19, III), ressalta um limite de 6% com relação à RCL, a despesa efetivada nos últimos 12 meses foi de R\$ 1.042.979,76, corresponde a um percentual de 2,69%, estando abaixo do limite estabelecido pela LRF, tendo uma média de R\$ 80.229,21 com vencimentos.

VAGAS OCUPADAS	
Estatutários	5
Comissionados	3
Vereadores	9
TOTAL	17

Sobre o limite de 70% com despesas da folha (EC 58/2009, art. 29 A, § I) o Legislativo efetivou um gasto de R\$ 378.788,96, correspondendo a um percentual de 19% do limite, restando, portanto, um percentual de 51%.

CÁLCULO DA DESPESA COM FOLHA (- obrigações patronais) DO LEGISLATIVO		
Valor da despesa total autorizada para o Legislativo em 2025	Valor	Porcentagem
Valor e percentual máximo permitido legalmente para despesas com pessoal	R\$ 2.040.000,00	
Valor e percentual aplicado na despesa com pessoal (- obrigações patronais)	R\$ 1.428.000,00	70%
Diferença entre o permitido e o executado	R\$ 378.788,96	19%
	R\$ 1.049.211,04	51%



Sobre as verificações e acompanhamentos do Portal da Transparência, observa-se que o Legislativo está com suas obrigações, respectivas publicações e disponibilização de informações de acordo com a legislação, onde pode ser consultado através do endereço eletrônico <http://cmguamiranga.pr.gov.br/>

23.1 – LICITAÇÕES DO LEGISLATIVO

O Poder Legislativo Municipal tem demonstrado pleno cumprimento das suas obrigações relativas à transparência e à publicidade dos atos administrativos. Isso inclui a efetiva publicação dos editais de Licitação e o devido registro no mural de informações do Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Ao longo do exercício de 2025, foram realizados e devidamente registrados os seguintes processos licitatórios

04	Dispensas de Licitação
03	Inexigibilidade



24 – CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das informações e análises apresentadas, o Parecer da Gestão Administrativa e Fiscal relativo ao 1º Quadrimestre de 2025 do Município de Guamiranga é pela REGULARIDADE com recomendações.

Recomenda-se a implementação das seguintes providências, essenciais para o aprimoramento contínuo da gestão fiscal e administrativa:

RECOMENDO à Administração Municipal deve manter atenção rigorosa quanto ao montante do endividamento, buscando sanar todas as pendências e promover a diminuição gradativa das despesas a pagar. Isso abrange tanto as obrigações contraídas em 2024, quanto as remanescentes de 2022 e 2023. Ações devem considerar as diretrizes do Decreto nº 257, de 9 de agosto de 2024, que trata da contenção de despesas e limitação de empenho.

RECOMENDO que, é fundamental que sejam tomadas medidas para a correta gestão das contas bancárias e fontes contábeis, visando à perfeita conciliação entre os extratos bancários e os registros contábeis. Adicionalmente, deve ser estabelecido um controle mais efetivo das dotações orçamentárias, uma vez que diversas naturezas de despesas já apresentam saldos comprometidos para o decorrer do exercício.

RECOMENDO a atualização diligente dos registros contábeis (empenho-liquidação-pagamento), com o objetivo de minimizar as diferenças temporais entre a data da ocorrência e a data do registro no sistema. Esta medida é crucial para que a Gestão disponha de um panorama real da situação orçamentária e financeira do Município, visando ao equilíbrio fiscal e orçamentário, à obtenção de maior controle e à transparência. Caso necessário, a decretação de Limitação de Empenho por parte do Poder Executivo deve ser considerada.

RECOMENDO a verificação contínua quanto à aplicabilidade da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), bem como a edição e implementação do Plano Anual de Contratações (PCA). Consequentemente, deve-se assegurar a disponibilização transparente dessas informações no Portal de Transparência Municipal.

RECOMENDO que, é imperativo que seja mantido um rigoroso monitoramento da evolução do índice de pessoal e da Receita Corrente Líquida, uma vez que a sustentabilidade do gasto está intrinsecamente ligada ao equilíbrio entre receitas e despesas.



ICI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

Esta RECOMENDAÇÃO, deve ser implementada o mais breve possível.

Guamiranga, 27 de maio de 2025.


Gelisson Marques Neves

Coordenador de Controle Interno